



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
SUBSECRETARIA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SRPPS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA E CONTENCIOSO - CGAUC

PREFEITURIA DE VIÇOSA
PROTOKOLO Nº 978018/2017
E.M. 28/09/2017
ELVA
RESPONSÁVEL

Relatório de Auditoria Direta Específica no RPPS do Município de Viçosa - AL - NAF nº 0120/2017

RELATÓRIO DE AUDITORIA DIRETA ESPECÍFICA

DADOS CADASTRAIS DO ENTE FEDERATIVO		
MUNICÍPIO: VIÇOSA-AL	CNPJ: 12.333.746/0001-04	
ENDEREÇO: Rua do Centenário, nº 02		
BAIRRO: Centro	UF: AL	CEP: 57700-000
E-MAIL: gabinete.pmv.al@gmail.com;	TELEFONE: (82) 3283- 1375	
PREFEITO MUNICIPAL: DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA		
DATA INÍCIO GESTÃO: 01/01/2013		
RG: 614.421 - SSP/AL	CPF: 740.120.964-00	
ENDEREÇO: Rua Epaminondas Gracindo, nº 02		
BAIRRO: Centro, Viçosa	UF: AL	CEP: 57700-000

DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE GESTORA		
NOME: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa-IPASMV	CNPJ: 05.112.485/0001-29	
ENDEREÇO: Rua Pedro Barreto, s/n		
BAIRRO: Centro	UF: AL	CEP: 57250-000
E-MAIL: ipasmv@gmail.com	TELEFONE: (82) 3283-1117	
RESPONSÁVEL LEGAL: WAGNER ACCIOLY VILELA		
CARGO: Diretor-Presidente	DATA INÍCIO GESTÃO: 12/01/2017	
RG: 1.138.329 - SSP/AL	CPF: 029.705.434-19	
ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Nemésio, nº 5		
BAIRRO: Centro		
MUNICÍPIO: Viçosa	UF: AL	CEP: 57700-000
NATUREZA JURÍDICA:	<input checked="" type="checkbox"/> AUTARQUIA	<input type="checkbox"/> ÓRGÃO INTERNO <input type="checkbox"/> OUTRO

SITUAÇÃO DO RPPS:	<input checked="" type="checkbox"/> PLENO	<input type="checkbox"/> EM EXTINÇÃO
-------------------	---	--------------------------------------

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Relatório de Auditoria Direta Específica acompanha a Notificação de Auditoria-Fiscal - NAF nº 0120/2017 e tem por finalidade apresentar as conclusões obtidas no procedimento de auditoria do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, realizado junto ao Município acima identificado, tendo por fundamento legal: o artigo 9º da Lei nº 9.717, de 27.11.1998; o artigo 11, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.457, de 16.03.2007; o artigo 29 da Portaria MPS nº 402, de 10.12.2008.

1.2 A auditoria foi precedida pela remessa do **Ofício nº 715/2017/SRPPS/SPREV/MF**, de 23 de maio de 2017, acompanhado do Termo de Solicitação de Documentos – TSD, e abrangeu o período de **10/2013 a 05/2017**.

1.3 O RPPS do Município de Viçosa - AL foi objeto de auditoria direta anterior, concluída em 21/03/2014 com a entrega da Notificação de Auditoria-Fiscal - NAF nº 014/2014, que deu origem ao



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Relatório de Auditoria Direta Específica no RPPS do Município de Viçosa - AL - NAF nº 0120/2017

Processo Administrativo Previdenciário – PAP nº 038/2014. As informações obtidas nessa auditoria anterior foram consideradas como subsídio para a auditoria atual, e serão registradas neste Relatório, sempre que necessário.

1.4 Durante os procedimentos de auditoria foi verificada a manutenção de irregularidades concernentes à auditoria anterior nos critérios *Caráter contributivo (Repasse) – Decisão Administrativa e Utilização dos recursos previdenciários - Decisão Administrativa*; por decisão proferida através da DECISÃO DE RECURSO MPS/SPPS Nº 014/2014, de 23/12/2014.

1.5 O Ente Federativo não ofereceu manifestação posterior ao referido Despacho para sanear as irregularidades apuradas, na forma do artigo 17, *caput*, da Portaria MPS nº 530/2014. Em vista disso, o Ente ainda permanece com o *status* **IRREGULAR** nos critérios citados.

1.6 O IPASMV – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa é a Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município e, atualmente, é regido pela Lei nº 900, de 26 de janeiro de 2015.

2. ORGANIZAÇÃO DO RPPS

2.1 A estrutura administrativa do IPASMV foi estabelecida no art. 27 da Lei nº 900, de 26 de janeiro de 2015, nos termos abaixo descritos:

“Art. 27. – Ficam instituídos o Conselho de Administração, órgão superior de deliberação colegiada, e o Conselho Fiscal do RPPS:

§ 1º O Conselho de Administração terá a seguinte composição:

- a) três representantes eleitos pelos servidores ativos ou inativos*
- b) um representante indicado pelo Poder legislativo.*
- c) dois representantes indicados pelo poder Executivo.*

§ 2º O conselho Fiscal terá a seguinte composição:

- a) dois representantes eleitos pelos servidores ativos ou inativos;*
- b) um representante indicado pelo Poder Executivo.*

2.2 No transcorrer dos procedimentos de auditoria, verificou-se que tanto o Conselho Administrativo quanto o Conselho Fiscal não estão instalados, o que na prática inviabiliza a garantia legal de participação dos segurados nos referidos colegiados ou instâncias de decisão, em desacordo com o art. 1º, da Lei nº 9.717/98; Portaria nº 204/2008, art.5º, V; Portaria nº 402/2008, art. 10, § 3º.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Relatório de Auditoria Direta Específica no RPPS do Município de Viçosa - AL - NAF nº 0120/2017

2.3 Isto posto, emitimos NAF – Notificação de Auditoria Fiscal para o critério “**Existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados**”, nos termos contidos nos itens 2.1 e 2.2.

3. CUSTEIO

3.1 Foi analisada a legislação apresentada e constatou-se que as alíquotas de contribuição abrangendo todo o período da auditoria são as seguintes:

DEVIDAS PELO ENTE FEDERATIVO				
ALÍQUOTA	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	LEI/DECRETO	ARTIGO
19,70%	01/10/2013	01/01/2014	Lei nº 802, de 07/05/2010	1º
18,44%	02/01/2014	25/01/2015	Decreto nº 792, de 23/08/2013	1º
11,00%	26/01/2015	Vigente	Lei nº 900, de 26/01/2015	13, inciso III
DEVIDAS PELO SERVIDOR ATIVO				
ALÍQUOTA	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	LEI/DECRETO	ARTIGO
11,00%	19/03/2007	Vigente	Lei nº 741, de 14/12/2006	90
DEVIDAS PELOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS				
ALÍQUOTA	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	LEI/DECRETO	ARTIGO
11,00%	19/03/2007	Vigente	Lei nº 741, de 14/12/2006	91

3.1.1 Ademais, foi estabelecido plano de custeio suplementar, composto das seguintes alíquotas:

DEVIDAS PELO ENTE FEDERATIVO				
ALÍQUOTA	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	LEI	ARTIGO
15,70%	01/10/2013	31/12/2013	Decreto nº 732, de 27/05/2011	2º
16,99%	01/01/2014	01/01/2014	Decreto nº 732, de 27/05/2011	2º
11,35%	02/01/2014	31/12/2014	Decreto nº 791, de 23/08/2013	2º
12,18%	01/01/2015	31/12/2015	Decreto nº 791, de 23/08/2013	2º
13,00%	01/01/2016	31/12/2016	Decreto nº 791, de 23/08/2013	2º
13,83%	01/01/2017	31/12/2017	Decreto nº 791, de 23/08/2013	2º

3.1.2 Em face das informações referentes às alíquotas de contribuição normal e suplementar, apresentamos quadro demonstrativo consolidado referente ao quesito:

Comp.	2013	2014	2015	2016	2017
Jan		29,98%	29,25%	24,00%	24,83%
Fev		29,79%	23,18%	24,00%	24,83%
Mar		29,79%	23,18%	24,00%	24,83%
Abr		29,79%	23,18%	24,00%	24,83%
Mai		29,79%	23,18%	24,00%	24,83%



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Relatório de Auditoria Direta Específica no RPPS do Município de Viçosa - AL - NAF nº 0120/2017

Jun		29,79%	23,18%	24,00%	
Jul		29,79%	23,18%	24,00%	
Ago		29,79%	23,18%	24,00%	
Set		29,79%	23,18%	24,00%	
Out	35,40%	29,79%	23,18%	24,00%	
Nov	35,40%	29,79%	23,18%	24,00%	
Dez	35,40%	29,79%	23,18%	24,00%	
13°	35,40%	29,79%	23,18%	24,00%	

Observação:

1. Nos períodos abrangidos pelo Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR (a partir do 1º bimestre 2014), nos casos em que o Ente Federativo efetua a alteração do percentual de contribuição no meio do mês, deve ser considerada como alíquota da competência o valor resultante da média correspondente aos dias de vigência de cada alíquota. Ou seja, no mês de janeiro de 2014, que possui 31 dias o custo total será: alíquota de 36,69% vigente no dia 1º e alíquota de 29,79% a partir do dia 02. Alíquota de custo total da competência = 1,18% ($36,69\% : 31 = 1,18 \times 01 = 1,18\%$); 28,80% ($29,79\% : 31 = 0,96 \times 30 = 28,80\%$); 1,18% + 28,80% = **29,98%**). Alíquota total em janeiro/2014 = **29,98%**.

2. Da mesma forma, no mês de janeiro de 2015, que possui 31 dias o custo total será: alíquota de 30,62% vigente do dia 1º ao 25º dia, e alíquota de 23,18% a partir do dia 26. Alíquota de custo total da competência = 24,75% ($30,62\% : 31 = 0,99 \times 25 = 24,75\%$); 4,50% ($23,18\% : 31 = 0,75 \times 6 = 4,50\%$); 24,75% + 4,50% = **29,25%**). Alíquota total em janeiro/2015 = **29,25%**.

3. A Lei nº 900/2015, no artigo 17, *caput* considera como base de cálculo das contribuições:

“Art. 17. Entende-se por remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei e dos adicionais de caráter individual, excluídas:

I – as diárias para viagem;

II – a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III – a indenização de transporte;

IV – o salário-família;

V – o auxílio-alimentação;

VI – o auxílio-creche;

VII – as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

VIII – a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;

IX – o abono de permanência de que trata o artigo 65, desta lei; e



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Relatório de Auditoria Direta Específica no RPPS do Município de Viçosa - AL - NAF nº 0120/2017

X - outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

3.2 Com base nas folhas de pagamento e documentos de repasse apresentados à auditoria, referentes às competências outubro de 2013 a maio de 2017, verificou-se que:

a) O Município de VIÇOSA-AL apresentou folhas de pagamento dos servidores efetivos distintas das folhas dos demais servidores municipais. Os resumos das folhas de pagamento apresentados à auditoria demonstram o valor da base de cálculo, o valor do desconto para o RPPS do servidor, o valor da contribuição patronal, o número de servidores, o total da remuneração, a relação dos eventos que compõem os proventos, estando em desacordo com o artigo 47 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009 por não demonstrar a composição da base de cálculo.

b) Foram apresentados à auditoria documentos específicos de repasse das contribuições e demais receitas das entidades municipais ao IPASMV. A auditoria considerou como comprovante de recolhimento complementar das contribuições previdenciárias e demais receitas: extratos bancários e demonstrativos contábeis.

c) Conforme informado na Declaração Cadastral, os benefícios previdenciários a seguir descritos são de responsabilidade financeira do RPPS: Aposentadorias, Pensão por Morte, auxílio-doença, auxílio-reclusão e salário-maternidade. O benefício de salário-família, é pago pelo Ente Federativo e deduzido dos repasses de contribuições patronais ao IPASMV.

3.3 As contribuições dos servidores ativos e do ente federativo devem ser creditadas na conta do IPASMV até o dia 05 (cinco) do mês seguinte aquele a que as contribuições se referirem.

3.3.1 Ademais, deve-se ressaltar que o não repasse ou recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS no prazo legal estabelecido dá ensejo à devida atualização destas na forma estabelecida no § 1º do art. 19 do mesmo diploma legal, conforme transcrição: “§ 1º O não repasse das contribuições destinadas ao RPPS no prazo legal implicará na atualização destas de acordo com o índice de atualização dos tributos municipais, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.”

3.4 Possuem servidores efetivos ativos e inativos vinculados ao RPPS a Prefeitura Municipal e a Câmara de Vereadores. Recebemos a planilha “Declaração de Contribuições ao RPPS – Servidores Ativos” preenchida pelo RPPS de forma individualizada para a Prefeitura Municipal e as planilhas “Declaração de Contribuições ao RPPS – Outros Benefícios” e “Declaração de Contribuições ao RPPS – Aposentados e Pensionistas”. Ademais, preenchemos a planilha “Apuração de Contribuições ao RPPS – Servidores Ativos”, referente à Câmara de Vereadores, com base nos resumos de folhas e



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Relatório de Auditoria Direta Específica no RPPS do Município de Viçosa - AL - NAF nº 0120/2017

guias de pagamentos, acompanhadas dos respectivos comprovantes de pagamentos fornecidos pelo RPPS.

3.5 Com base nas folhas de pagamento e documentos de repasse apresentados à auditoria, referentes às competências 10/2013 a 05/2017, concluiu-se que as contribuições devidas no período não foram integralmente repassadas ao RPPS ou regularizadas mediante parcelamento:

PREFEITURA MUNICIPAL

a) Contribuições de responsabilidade do Ente Federativo incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos e não repassadas à Unidade Gestora, no valor total de **R\$ 2.557.426,12 (dois milhões quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e doze centavos)**, pelo seu valor original, conforme tabela abaixo:

Prefeitura Municipal de Viçosa - AL (Valores Originais em R\$)										
Competência	Base de Cálculo	Contribuições Devidas		Parcelamento		Contribuição Repassada		Deduções	Diferença a Regularizar	
		Ente	Servidor	Ente	Servidor	Ente	Servidor	Ente	Ente	Servidor
jan/14	1.143.605,89	340.680,19	125.796,65	0,00	0,00	130.586,75	191.650,39	7.940,52	202.152,92	-65.853,74
fev/14	1.147.159,33	341.738,76	126.187,53	0,00	0,00	254.663,88	347.635,08	7.770,97	79.303,91	-221.447,55
mar/14	1.152.840,26	343.431,11	126.812,43	0,00	0,00	143.664,38	153.452,09	7.837,90	191.928,83	-26.639,66
abr/14	1.168.793,29	348.183,52	128.567,26	0,00	0,00	287,95	154.736,89	6.238,98	341.656,59	-26.169,63
mai/14	1.173.239,89	349.508,16	129.056,39	0,00	0,00	348.030,27	160.420,78	6.165,00	-4.687,11	-31.364,39
jun/14	1.175.332,79	350.131,64	129.286,61	0,00	0,00	158.083,16	159.793,72	6.584,22	185.464,26	-30.507,11
jul/14	1.265.945,95	377.125,30	139.254,05	0,00	0,00	140.783,37	152.899,93	6.954,12	229.387,81	-13.645,88
ago/14	1.282.262,21	381.985,91	141.048,84	0,00	0,00	196.066,90	164.506,94	8.680,32	177.238,69	-23.458,10
set/14	1.231.917,30	366.988,16	135.510,90	0,00	0,00	150.570,50	159.440,05	8.359,74	208.057,92	-23.929,15
out/14	1.219.165,86	363.189,51	134.108,24	0,00	0,00	135.822,80	144.225,96	8.285,76	219.080,95	-10.117,72
nov/14	1.159.813,11	345.508,33	127.579,44	0,00	0,00	136.489,62	261.847,13	2.969,68	206.049,03	-134.267,69
dez/14	1.205.738,48	359.189,49	132.631,23	0,00	0,00	321.586,47	317.865,20	4.730,31	32.872,71	-185.233,97
13º/14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total 2014	14.325.814,36	4.267.660,10	1.575.839,58	0,00	0,00	2.116.636,05	2.368.474,16	82.517,52	2.068.506,53	-792.634,58
jan/15	1.338.371,23	391.473,58	147.220,84	0,00	0,00	52.669,54	128.603,82	5.636,47	333.167,57	18.617,02
fev/15	1.314.726,29	304.753,55	144.619,89	0,00	0,00	281.485,28	137.782,41	6.261,80	17.006,47	6.837,48
mar/15	1.300.839,13	301.534,51	143.092,30	0,00	0,00	119.605,15	130.288,84	5.921,20	176.008,16	12.803,46
abr/15	1.217.590,36	282.237,45	133.934,94	0,00	0,00	119.187,13	147.574,06	5.685,40	157.364,92	-13.639,12
mai/15	1.326.370,51	307.452,68	145.900,76	0,00	0,00	113.490,02	121.958,68	5.790,20	188.172,46	23.942,08
jun/15	1.293.870,89	299.919,27	142.325,80	0,00	0,00	179.170,51	159.226,35	5.449,60	115.299,16	-16.900,55
jul/15	1.333.596,61	309.127,69	146.695,63	0,00	0,00	155.747,46	120.462,37	5.004,20	148.376,03	26.233,26
ago/15	1.305.820,57	302.689,21	143.640,26	0,00	0,00	118.929,63	573.627,22	4.925,60	178.833,98	-429.986,96
set/15	1.338.172,92	310.188,48	147.199,02	0,00	0,00	186.067,59	111.402,73	4.637,40	119.483,49	35.796,29
out/15	1.338.228,72	310.201,42	147.205,16	0,00	0,00	321.026,53	154.930,96	7.755,20	-18.580,31	-7.725,80



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Relatório de Auditoria Direta Específica no RPPS do Município de Viçosa - AL - NAF nº 0120/2017

nov/15	1.339.348,39	310.460,96	147.328,32	0,00	0,00	229.970,57	164.833,81	8.185,38	72.305,01	-17.505,49
dez/15	1.369.064,81	317.349,22	150.597,13	0,00	0,00	575.555,79	207.307,00	8.672,20	-266.878,77	-56.709,87
13º/15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total 2015	15.816.000,43	3.747.388,03	1.739.760,05	0,00	0,00	2.452.905,20	2.157.998,25	73.924,65	1.220.558,18	-418.238,20
jan/17	1.501.282,27	372.768,39	165.141,05	0,00	0,00	264.128,82	165.141,05	12.707,63	95.931,94	0,00
fev/17	1.453.506,13	360.905,57	159.885,67	0,00	0,00	255.590,54	159.885,67	12.435,99	92.879,05	0,00
mar/17	1.520.529,93	377.547,58	167.258,29	0,00	0,00	267.607,96	167.258,29	12.777,76	97.161,86	0,00
abr/17	1.509.587,01	374.830,45	166.054,57	0,00	0,00	265.122,20	166.054,57	12.821,85	96.886,40	0,00
mai/17	1.504.325,18	373.523,94	165.475,77	0,00	0,00	264.381,30	165.475,77	12.767,70	96.374,94	0,00
Total 2017	7.489.230,52	1.859.575,94	823.815,36	0,00	0,00	1.316.830,82	823.815,35	63.510,93	479.234,20	0,00

b) Contribuições de responsabilidade do Ente incidentes sobre os benefícios de auxílio-doença e salário-maternidade, pagos pela Unidade Gestora, no valor total de **R\$ 139.341,83 (cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos)**, pelo seu valor original, conforme tabela abaixo:

Prefeitura Municipal de Viçosa - AL - Auxílio-Doença e Salário-Maternidade (Valores em R\$)								
Competência	Base de Cálculo Patronal Auxílio-Doença	Base de Cálculo Patronal Salário-Maternidade	Valor Devido Patronal Auxílio-Doença	Valor Devido Patronal Salário-Maternidade	Valor Repassado Patronal Auxílio-Doença	Valor Repassado Patronal Salário-Maternidade	Diferença a Regularizar Auxílio-Doença	Diferença a Regularizar Salário-Maternidade
jan/14	1.716,37	1.438,20	511,31	428,44	0,00	0,00	511,31	428,44
fev/14	724,00	1.170,46	215,68	348,68	0,00	0,00	215,68	348,68
mar/14	2.472,84	1.935,45	736,66	576,57	0,00	0,00	736,66	576,57
abr/14	1.312,61	9.835,33	391,03	2.929,94	0,00	0,00	391,03	2.929,94
mai/14	6.681,02	9.871,53	1.990,28	2.940,73	0,00	0,00	1.990,28	2.940,73
jun/14	2.053,21	7.172,57	611,65	2.136,71	0,00	0,00	611,65	2.136,71
jul/14	0,00	5.432,22	0,00	1.618,26	0,00	0,00	0,00	1.618,26
ago/14	0,00	796,40	0,00	237,25	0,00	0,00	0,00	237,25
set/14	760,20	0,00	226,46	0,00	0,00	0,00	226,46	0,00
out/14	2.963,05	2.943,49	882,69	876,87	0,00	0,00	882,69	876,87
nov/14	0,00	5.945,44	0,00	1.771,15	0,00	0,00	0,00	1.771,15
dez/14	0,00	5.127,28	0,00	1.527,42	0,00	0,00	0,00	1.527,42
13º/14	0,00	5.045,93	0,00	1.503,18	0,00	0,00	0,00	1.503,18
Total 2014	18.683,30	56.714,30	5.565,76	16.895,19	0,00	0,00	5.565,76	16.895,19
jan/15	0,00	6.063,81	0,00	1.773,66	0,00	0,00	0,00	1.773,66
fev/15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mar/15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
abr/15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mai/15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
jun/15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Relatório de Auditoria Direta Específica no RPPS do Município de Viçosa - AL - NAF nº 0120/2017

jul/15	18.302,64	7.775,64	4.242,55	1.802,39	0,00	0,00	4.242,55	1.802,39
ago/15	30.349,15	9.476,39	7.034,93	2.196,63	0,00	0,00	7.034,93	2.196,63
set/15	27.862,65	8.476,39	6.458,56	1.964,83	0,00	0,00	6.458,56	1.964,83
out/15	25.833,99	4.056,37	5.988,32	940,27	0,00	0,00	5.988,32	940,27
nov/15	21.586,58	3.140,75	5.003,77	728,03	0,00	0,00	5.003,77	728,03
dez/15	9.944,74	2.880,00	2.305,19	667,58	0,00	0,00	2.305,19	667,58
13º/15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total 2015	133.879,75	41.869,35	31.033,33	10.073,39	0,00	0,00	31.033,33	10.073,39
jan/16	9.407,04	6.170,18	2.257,69	1.480,84	0,00	0,00	2.257,69	1.480,84
fev/16	10.331,04	4.730,18	2.479,45	1.135,24	0,00	0,00	2.479,45	1.135,24
mar/16	9.407,04	3.290,18	2.257,69	789,64	0,00	0,00	2.257,69	789,64
abr/16	16.126,01	8.753,90	3.870,24	2.100,94	0,00	0,00	3.870,24	2.100,94
mai/16	16.368,89	6.387,72	3.928,53	1.533,05	0,00	0,00	3.928,53	1.533,05
jun/16	8.536,19	10.350,81	2.048,69	2.484,19	0,00	0,00	2.048,69	2.484,19
jul/16	4.080,00	11.586,08	979,20	2.780,66	0,00	0,00	979,20	2.780,66
ago/16	9.920,32	9.513,06	2.380,88	2.283,13	0,00	0,00	2.380,88	2.283,13
set/16	10.389,54	15.811,24	2.493,49	3.794,70	0,00	0,00	2.493,49	3.794,70
out/16	6.806,38	12.848,15	1.633,53	3.083,56	0,00	0,00	1.633,53	3.083,56
nov/16	9.849,08	11.899,40	2.363,78	2.855,86	0,00	0,00	2.363,78	2.855,86
dez/16	8.046,26	8.016,93	1.931,10	1.924,06	0,00	0,00	1.931,10	1.924,06
13º/16	32.234,28	33.193,32	7.736,23	7.966,40	0,00	0,00	7.736,23	7.966,40
Total 2016	151.502,07	142.551,15	36.360,50	34.212,28	0,00	0,00	36.360,50	34.212,28
jan/17	7.028,47	5.842,11	1.745,17	1.450,60	1.296,05	1.077,29	449,12	373,31
fev/17	7.028,47	7.468,30	1.745,17	1.854,38	1.296,05	1.377,15	449,12	477,23
mar/17	8.332,02	8.518,07	2.068,84	2.115,04	1.536,42	1.570,73	532,42	544,31
abr/17	8.332,02	8.880,86	2.068,84	2.205,12	1.536,42	1.637,63	532,42	567,49
mai/17	8.378,87	11.589,50	2.080,47	2.877,67	1.545,06	2.137,10	535,41	740,57
Total 2017	39.099,85	42.298,84	9.708,49	10.502,80	7.210,00	7.799,90	2.498,49	2.702,90

CÂMARA DE VEREADORES

c) Contribuições de responsabilidade do Ente Federativo incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos e contribuições descontadas dos servidores ativos e não repassadas à Unidade Gestora no valor total de **R\$ 6.119,22 (seis mil cento e dezenove reais e vinte e dois centavos)**, pelo seu valor original, conforme tabela abaixo:

Câmara de Vereadores de Viçosa - AL (Valores Originais em R\$)										
Competência	Base de Cálculo	Contribuições Devidas		Parcelamento		Contribuição Repassada		Deduções	Diferença a Regularizar	
		Ente	Servidor	Ente	Servidor	Ente	Servidor	Ente	Ente	Servidor
out/13	1.461,64	517,42	160,78	0,00	0,00	264,59	160,78	23,36	229,47	0,00


José Carlos Gomes Pereira
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Matrícula SIAPE 1.181.050



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Relatório de Auditoria Direta Específica no RPPS do Município de Viçosa - AL - NAF nº 0120/2017

nov/13	1.461,64	517,42	160,78	0,00	0,00	264,59	160,78	23,36	229,47	0,00
dez/13	1.461,64	517,42	160,78	0,00	0,00	287,96	160,78	23,36	206,10	0,00
13º/13	1.461,64	517,42	160,78	0,00	0,00	264,59	160,78	0,00	252,83	0,00
Total 2013	5.846,55	2.069,68	643,12	0,00	0,00	1.081,73	643,12	70,08	917,87	0,00
jan/14	1.560,91	464,99	171,70	0,00	0,00	330,81	171,70	24,66	109,52	0,00
fev/14	1.560,91	464,99	171,70	0,00	0,00	330,81	171,70	24,66	109,52	0,00
mar/14	1.560,91	464,99	171,70	0,00	0,00	263,29	171,70	24,66	177,04	0,00
abr/14	1.560,91	464,99	171,70	0,00	0,00	330,81	171,70	24,66	109,52	0,00
mai/14	1.560,91	464,99	171,70	0,00	0,00	330,81	171,70	24,66	109,52	0,00
jun/14	1.560,91	464,99	171,70	0,00	0,00	330,81	171,70	24,66	109,52	0,00
jul/14	1.840,64	548,33	202,47	0,00	0,00	330,81	202,47	24,66	192,86	0,00
ago/14	1.560,91	464,99	171,70	0,00	0,00	330,81	171,70	24,66	109,52	0,00
set/14	1.560,91	464,99	171,70	0,00	0,00	330,81	202,47	24,66	109,52	-30,77
out/14	1.560,91	464,99	171,70	0,00	0,00	330,81	110,16	24,66	109,52	61,54
nov/14	1.560,91	464,99	171,70	0,00	0,00	282,83	171,70	24,66	157,50	0,00
dez/14	1.960,91	584,15	215,70	0,00	0,00	0,00	0,00	24,66	559,49	215,70
13º/14	1.560,91	464,99	171,70	0,00	0,00	330,81	202,47	0,00	134,18	-30,77
Total 2014	20.971,55	6.247,42	2.306,87	0,00	0,00	3.854,22	2.091,17	295,92	2.097,28	215,70
jan/15	1.618,27	473,34	178,01	0,00	0,00	292,60	178,01	26,20	154,54	0,00
fev/15	1.618,27	375,12	178,01	0,00	0,00	292,60	178,01	26,20	56,32	0,00
mar/15	1.618,27	375,12	178,01	0,00	0,00	292,60	178,01	26,20	56,32	0,00
abr/15	1.618,27	375,12	178,01	0,00	0,00	292,60	178,01	26,20	56,32	0,00
mai/15	1.618,27	375,12	178,01	0,00	0,00	292,60	178,01	26,20	56,32	0,00
jun/15	1.620,27	375,12	178,01	0,00	0,00	292,60	178,01	26,20	56,32	0,00
jul/15	1.855,73	430,16	204,13	0,00	0,00	292,60	178,01	26,20	111,36	26,12
ago/15	1.618,27	375,12	178,01	0,00	0,00	292,60	204,13	26,20	56,32	-26,12
set/15	1.618,27	375,11	178,01	0,00	0,00	292,60	178,01	26,20	56,31	0,00
out/15	2.067,73	479,30	227,45	0,00	0,00	292,60	204,13	26,20	160,50	23,32
nov/15	2.067,73	479,30	227,45	0,00	0,00	0,00	0,00	26,20	453,10	227,45
dez/15	2.067,73	479,30	227,45	0,00	0,00	428,68	227,45	26,20	24,42	0,00
13º/15	1.618,27	375,12	178,01	0,00	0,00	413,53	201,33	0,00	-38,41	-23,32
Total 2015	22.625,36	5.342,32	2.488,57	0,00	0,00	3.768,21	2.261,12	314,40	1.259,71	227,45
jan/16	2.202,00	528,48	242,22	0,00	0,00	465,28	242,22	29,16	34,04	0,00
fev/16	2.202,00	528,48	242,22	0,00	0,00	465,28	242,22	29,16	34,04	0,00
mar/16	2.202,00	528,48	242,22	0,00	0,00	465,28	242,22	29,16	34,04	0,00
abr/16	2.202,00	528,48	242,22	0,00	0,00	465,28	242,22	29,16	34,04	0,00
mai/16	2.202,00	528,48	242,22	0,00	0,00	465,28	242,22	29,16	34,04	0,00
jun/16	2.202,00	528,48	242,22	0,00	0,00	465,28	242,22	29,16	34,04	0,00
jul/16	2.450,91	588,22	269,60	0,00	0,00	465,28	242,22	0,00	122,94	27,38
ago/16	2.562,00	614,88	281,82	0,00	0,00	398,30	309,20	29,16	187,42	-27,38



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Relatório de Auditoria Direta Específica no RPPS do Município de Viçosa - AL - NAF nº 0120/2017

set/16	2.202,00	528,48	242,22	0,00	0,00	465,28	242,22	29,16	34,04	0,00
out/16	2.202,00	528,48	242,22	0,00	0,00	465,28	242,22	29,16	34,04	0,00
nov/16	2.202,00	528,48	242,22	0,00	0,00	465,28	242,22	29,16	34,04	0,00
dez/16	2.202,00	528,48	242,22	0,00	0,00	465,28	242,22	29,16	34,04	0,00
13º/16	2.202,00	528,48	242,22	0,00	0,00	494,44	242,22	0,00	34,04	0,00
Total 2016	29.234,91	7.016,38	3.215,84	0,00	0,00	6.010,82	3.215,84	320,76	684,80	0,00
jan/17	2.274,00	564,63	250,14	0,00	0,00	465,21	250,14	31,07	68,35	0,00
fev/17	2.395,27	594,75	263,48	0,00	0,00	352,01	263,48	31,07	211,67	0,00
mar/17	2.334,64	579,69	256,81	0,00	0,00	410,61	263,48	31,07	138,01	-6,67
abr/17	2.334,64	579,69	256,81	0,00	0,00	399,43	250,14	31,07	149,19	6,67
mai/17	2.334,64	579,69	256,81	0,00	0,00	399,43	256,81	31,07	149,19	0,00
Total 2017	11.673,18	2.898,45	1.284,05	0,00	0,00	2.026,69	1.284,05	155,35	716,41	0,00

PARCELAMENTOS

3.6 No Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV-Web consta informação, com o status de “Não aceito” de 03 (três) Termos de Acordo e Confissão de Débitos Previdenciários, registrados com a seguinte numeração: 00056/2013, 00124/2013 e 00794/2014.

3.6.1 Termo nº 00056/2013: Termo de Parcelamento firmado entre a Prefeitura e o IPASMV objetivando a regularização de débitos de contribuições referentes à quota patronal abrangendo o período de 08/2011 a 10/2012; O Termo de Parcelamento não foi acatado pela auditoria indireta em face dos motivos abaixo elencados, extraídos do CADPREV. Os valores utilizados para pagamentos de parcelas do referido Termo não foram aproveitados para pagamento de contribuições previdenciárias em aberto apuradas pela auditoria.

- “As contribuições incluídas em parcelamento não devem ser lançadas no Comprovante de Repasse. Em verificação efetuada constatamos que as competências incluídas no parcelamento encontram-se regulares no comprovante de repasse. Solicitamos verificar e se necessário os comprovantes de repasse deverão ser retificados. Se for constatada a irregularidade, deverá ser encaminhado ofício solicitando a retificação e a justificativa, assinados pelos representantes legais, já que uma vez regularizados não poderá ser efetuada retificação.”

3.6.2 Termo nº 00124/2013: Termo de Parcelamento firmado entre a Prefeitura e o IPASMV objetivando a regularização de débitos de contribuições referentes a contribuições previdenciárias descontadas dos servidores efetivos e não repassadas ao RPPS, abrangendo o período de 01/2012 a 10/2012; O Termo de Parcelamento não foi acatado pela auditoria indireta em face dos motivos abaixo elencados, extraídos do CADPREV. Os valores utilizados para pagamentos de parcelas do referido

10



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Relatório de Auditoria Direta Específica no RPPS do Município de Viçosa - AL - NAF nº 0120/2017

Termo não foram aproveitados para pagamento de contribuições previdenciárias em aberto apuradas pela auditoria.

- “Consta a previsão de parcelamento da parte retida dos servidores sem lei própria autorizativa;”
- “As contribuições incluídas em parcelamento não devem ser lançadas no Comprovante de Repasse. Em verificação efetuada constatamos que as competências incluídas no parcelamento encontram-se regulares no comprovante de repasse. Solicitamos verificar e se necessário os comprovantes de repasse deverão ser retificados. Se for constatada a irregularidade, deverá ser encaminhado ofício solicitando a retificação e a justificativa, assinados pelos representantes legais, já que uma vez regularizados não poderá ser efetuada retificação.”

3.6.3 Termo nº 00794/2014: Termo de Parcelamento firmado entre a Prefeitura e o IPASMV objetivando a regularização de débitos referentes à quota patronal, abrangendo o período de 01/2014 a 05/2015; O Termo de Parcelamento não foi acatado pela auditoria indireta em face dos motivos abaixo elencados, extraídos do CADPREV. Os valores incluídos no Termo de Parcelamento não foram considerados na apuração dos débitos a regularizar e os valores utilizados para pagamentos de parcelas do referido Termo não foram aproveitados para pagamento de contribuições previdenciárias em aberto apuradas pela auditoria..

- “Termo de parcelamento NÃO ACEITO, pois não atendeu aos critérios do artigo 5º da Portaria do MPS nº 402, de 2008, pelo seguinte motivo: a) Não enviou os DIPR do ano de 2014 e 2015 até o momento, impossibilitando assim a análise dos valores confessados.”

3.7 Além de que, no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV-Intra consta informação de 01 (um) Termo de Acordo e Confissão de Débitos Previdenciários, na condição de “Aceito”.

3.8 De débitos de quotas patronal:

Parcelamento de débitos entre o FAPEN e a PMCA	
Data	05/10/2009
Norma	
Fato Gerador	Contribuições patronal: 12/2009 a 09/2010
Devedor:	Prefeitura Municipal de Viçosa – AL
Valor Original	728.887,38
Valor Atualizado	760.487,08
Atualizações:	SELIC + 0,50% a.m.
Quantidade de Parcelas	60
Valor da Parcela	12.674,78
1º Pagamento:	10/11/2010
Situação CADPREV-Nº	Aceito-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Relatório de Auditoria Direta Específica no RPPS do Município de Viçosa - AL - NAF nº 0120/2017

3.8.1 Em face dos documentos apresentados pelo RPPS relativos à movimentação das suas receitas, foi efetuada uma análise objetivando um controle sobre os pagamentos das parcelas cujos vencimentos ocorreram dentro do período auditado. Ressalta-se que para as parcelas cujos pagamentos não foram identificados, foi lançado o valor original sem atualização, restando ao Ente Federativo a responsabilidade de apresentar os comprovantes de pagamentos das referidas parcelas com os valores devidamente atualizados até a data do pagamento:

Parcelamento firmado entre o Município de Viçosa e o IPASMV					
Nº Parcela	Data Vencimento	Data Pagamento	Valor Devido	Valor Pago	Diferença
36	10/10/2013	21/01/2014	20.707,16	18.950,08	1.757,08
37	10/11/2013	11/02/2014	20.971,54	19.150,38	1.821,16
38	10/12/2013	11/02/2014	20.855,55	19.323,79	1.531,76
39	10/01/2014	15/04/2014	21.478,88	19.963,78	1.515,10
40	10/02/2014	15/04/2014	21.359,34	20.067,88	1.291,46
41	10/03/2014	09/05/2014	21.624,80	20.162,76	1.462,04
42	10/04/2014	09/05/2014	21.501,63	20.140,81	1.360,82
43	10/05/2014	14/08/2014	22.604,20	20.579,55	2.024,65
44	10/06/2014		12.674,78	0,00	12.674,78
45	10/07/2014	10/09/2014	22.764,43	21.026,52	1.737,91
46	10/08/2014		12.674,78	0,00	12.674,78
47	10/09/2014	19/12/2014	23.806,71	21.695,80	2.110,91
48	10/10/2014	10/10/2014	22.796,32	21.456,61	1.339,71
49	10/11/2014	10/11/2014	23.105,79	21.688,22	1.417,57
50	10/12/2014	09/01/2015	23.855,12	21.917,02	1.938,10
51	10/01/2015	20/03/2015	24.614,62	22.634,82	1.979,80
52	10/02/2015	06/07/2015	26.483,93	24.196,16	2.287,77
53	10/03/2015	06/07/2015	26.335,81	24.196,16	2.139,65
54	10/04/2015	06/07/2015	26.185,66	23.701,84	2.483,82
55	10/05/2015	06/07/2015	26.033,53	24.006,04	2.027,49
56	10/06/2015	06/07/2015	25.879,39	22.428,03	3.451,36
57	10/07/2015	19/08/2015	26.286,58	23.665,09	2.621,49
58	10/08/2015	12/11/2015	27.816,70	23.343,16	4.473,54
59	10/09/2015	18/11/2015	27.653,40	23.132,75	4.520,65
60	10/10/2015	23/12/2015	28.053,29	22.922,35	5.130,94
Totais			578.123,94	500.349,60	77.774,34

<http://drcalc.net/correcao.asp?it=3&ml=Calc>

3.9 A regularização dos débitos acima poderá ser feita mediante recolhimento das contribuições ao IPASMV, ou parcelamento dos débitos, conforme termos definidos no artigo 5º e 5º-A da



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Relatório de Auditoria Direta Específica no RPPS do Município de Viçosa - AL - NAF nº 0120/2017

Portaria/MPS nº 402, de 10/12/2008, e alterações posteriores. A falta de recolhimento integral ou parcial das contribuições previdenciárias caracteriza **IRREGULARIDADE** do Ente no critério “*Caráter Contributivo (Repasse) – Decisão Administrativa*”, exigido para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, conforme artigo 5º, inciso I, alínea “b” da Portaria MPS nº 204/2008. **Todos os valores apurados do débito devem ser recolhidos ou parcelados com os devidos acréscimos legais, a serem calculados mês a mês.**

Itens do Relatório	Descrições dos débitos	Total (R\$)
Item 3.5.a	Contribuição patronal– PMV	2.557.426,12
Item 3.5.b	Contribuição patronal – auxílio-doença e salário-maternidade	139.341,83
Item 3.5.c	Contribuição patronal/segurados – CV	6.119,22
Item 3.8.1	Parcelamento patronal/01 – PMV	77.774,34
	Total devido e não repassado	2.780.661,51

4. DEMONSTRATIVOS PREVIDENCIÁRIOS, COMPROVANTES DOS REPASSES E DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

4.1 O Município de VIÇOSA - AL deixou de encaminhar à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS o Comprovante dos Repasses (critérios “*Caráter contributivo (Ente e Ativos – Repasse)*”; “*Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas – Repasse)*”; e, “*Caráter contributivo (pagamento de contribuições parceladas)*”, dos bimestres novembro-dezembro de 2012 a novembro-dezembro de 2013. O RPPS encontra-se com o status **IRREGULAR** nesses critérios, no extrato previdenciário do CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social.

4.2 Lembramos que a manutenção da regularidade nesses critérios está condicionada ao repasse mensal e tempestivo das contribuições previdenciárias ao IPASMV e ao pagamento das parcelas dos acordos de parcelamento firmados, cujo acompanhamento será feito pela Coordenação-Geral de Auditoria e Contencioso – CGAUC, por auditoria indireta, através das informações prestadas nos demonstrativos.

4.3 Lembramos que o preenchimento do Comprovante de Repasse deve ser feito a partir dos valores efetivamente repassados à Unidade Gestora, conforme consta das instruções de preenchimento do demonstrativo e do texto expresso nos campos “Certificado” do Comprovante assinado pelo Prefeito e pelo representante da Unidade Gestora. Além disso, deve englobar os valores de todas as entidades municipais que possuem servidores vinculados ao RPPS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Relatório de Auditoria Direta Específica no RPPS do Município de Viçosa - AL - NAF nº 0120/2017

4.4 O Ente encaminhou os Demonstrativos Previdenciários até o bimestre setembro-outubro de 2012, deixando de enviar os dos bimestres novembro-dezembro de 2012 a novembro-dezembro de 2013. O RPPS encontra-se com o status **IRREGULAR** nesses critérios, no extrato previdenciário do CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social.

4.5 Não consta informação sobre o envio, pelo Município de VIÇOSA – AL, à Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS, do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR de qualquer bimestre. O RPPS encontra-se, no CADPREV, com o *status* **IRREGULAR** no critério “*Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento à SPPS*”.


4.6 Lembramos que o preenchimento dos valores repassados no DIPR deve corresponder àqueles efetivamente recebidos pela Unidade Gestora, conforme consta das instruções de preenchimento do demonstrativo e da Declaração de Veracidade, que acompanha o DIPR, assinada pelos representantes legais do Ente e da Unidade Gestora.

5. INVESTIMENTOS

5.1 Os recursos do IPASMV, em 31/05/2017, apresentavam a seguinte composição:

VIÇOSA – AL – IPASMV – RELATÓRIO DE ENQUADRAMENTO PERANTE A RESOLUÇÃO CMN Nº 3.922/2010 E A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – MAIO/2017							
Instituições	Aplicações	Saldo	Categoria	% PL	Límite Política de Investimentos	Límite Resolução	Dispositivo
Caixa Econômica Federal	CAIXA FI BRASIL TP RF LP	27.241,48	RENDA FIXA - Cotas de FI classif. como renda fixa ou referenciados em indic. de desempenho de renda fixa	3,201	-	30%	Artigo 7º, inciso IV, “a”
Caixa Econômica Federal	CAIXA FIC PRATICO RF CP	1.164,95	-	0,001	-	-	-
Banco do Brasil	BB PREVID RF IRF-M	820.412,54	RENDA FIXA - Cotas de FI exclusiva em Títulos Públicos, com compromisso de retorno IMA ou IDKa	96,653	-	100%	Artigo 7º, inciso I, “b”
TOTAL		848.818,97	-	100,00	-	Resolução CMN nº 3.922/2010	

5.2 Verifica-se, a partir da análise da composição dos investimentos em 31/05/2017, acima demonstrada, que estão sendo observados os limites estabelecidos pela Resolução CMN nº


José Carlos Gomes Pereira
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Matrícula SIAPE 1.181.050



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Relatório de Auditoria Direta Específica no RPPS do Município de Viçosa - AL - NAF nº 0120/2017

3.922/2010. O Ente Federativo ainda não apresentou a Política Anual de Investimento para o exercício de 2017.

5.3 Os valores e modalidades foram informados pelo RPPS através do “*Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR*”, até o bimestre março-abril de 2013, deixando de ser entregues os demonstrativos dos bimestres maio-junho de 2013 a novembro-dezembro de 2016 e os dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2017. Por essa razão, o Ente encontra-se com o *status* **IRREGULAR** para esse critério no CADPREV.

5.4 Na análise da gestão dos investimentos do RPPS foram identificadas as seguintes características:

a) As aplicações estavam sendo realizadas em contas específicas da unidade gestora do RPPS, distintas das contas da Prefeitura Municipal.

b) Conforme informações prestadas pelos gestores do RPPS, a gestão da aplicação dos recursos é própria, sendo responsável pelo gerenciamento dos recursos do IPASMV o Sr. WAGNER ACCIOLY VILELA. Entretanto, o responsável ainda não foi aprovado em certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, contrariando o previsto no artigo 2º da Portaria MPS nº 519/2011 e caracterizando **IRREGULARIDADE** do ente no critério “*Aplicações financeiras Resol. CMN – Adequação DAIR e Política Investimentos – Decisão Administrativa*”.

c) O município **não** instituiu o Comitê de Investimentos, descumprindo o previsto no artigo 3º-A da Portaria 519/2011. Entretanto, o cumprimento desse dispositivo é facultativo para o IPASMV, por força do previsto no § 2º do mesmo artigo. Embora o RPPS de VIÇOSA (AL) esteja desobrigado legalmente da constituição do Comitê de Investimentos, por possuir recursos financeiros aplicados em montante inferior a R\$ 5.000.000,00, lembramos que a formação do Comitê de Investimentos irá contribuir de forma efetiva com a melhor gestão dos recursos e, por conseguinte, com o equilíbrio financeiro do RPPS.

d) Foram feitas aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS sem o devido acompanhamento do formulário APR - Autorização de Aplicação e Resgate, conforme modelo e instruções de preenchimento disponibilizados no endereço eletrônico da Previdência Social na rede mundial de computadores internet (www.previdencia.gov.br), descumprindo o previsto no artigo 3º-B, da Portaria 519/2011 e caracterizando **IRREGULARIDADE** do ente no critério “*Aplicações financeiras Resol. CMN – Adequação DAIR e Política Investimentos – Decisão Administrativa*”.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Relatório de Auditoria Direta Específica no RPPS do Município de Viçosa - AL - NAF nº 0120/2017

e) A Política Anual de Investimentos relativa ao exercício 2017, prevista nos artigos 4º e 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, não foi formalizada. Do exposto, fica caracterizada a **IRREGULARIDADE** do ente no critério “*Aplicações financeiras Resol. CMN – Adequação DAIR e Política Investimentos – Decisão Administrativa*”.

5.5 Do exposto, fica caracterizada a **IRREGULARIDADE** do ente no critério “*Aplicações financeiras Resol. CMN – Adequação DAIR e Política Investimentos – Decisão Administrativa*”, em razão de: responsável ainda não foi aprovado em certificação organizada por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, foram feitas aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS sem o devido acompanhamento do formulário APR - Autorização de Aplicação e Resgate e não formalização da Política Anual de Investimentos para o exercício 2017, conforme relatados nos itens 5.4 ‘b’, 5.4 ‘d’ e 5.4 ‘e’.

5.6 O Município **não** encaminhou à SRPPS o Demonstrativo da Política de Investimentos para o exercício 2017, conforme estabelecido no artigo 1º da Portaria MPS nº 519/2011, no artigo 5º, inciso XVI, alínea “g” e § 6º, inciso IV da Portaria MPS nº 204/2008 e no artigo 22 da Portaria MPS nº 402/2008, razão pela qual o Município de VIÇOSA - AL encontra-se **IRREGULAR** em relação a tal critério, no extrato previdenciário do CADPREV.

5.7 Orientamos os gestores do IPASMV que no momento da aquisição de Títulos Públicos Federais efetue pesquisa nos sítios www.anbima.com.br e www.bcb.gov.br para tomada de conhecimento dos preços praticados – PU, evitando assim a compra dos títulos por valores superiores aos de mercado.

5.8 Reiteramos a recomendação para que as orientações prestadas por empresas de consultoria financeira, contendo indicação para aplicação ou redirecionamento dos recursos do RPPS para determinadas modalidades ou fundos de investimento deverão passar por análise criteriosa das instâncias deliberativas do IPASMV, a cujos participantes cabe a responsabilidade civil e penal pelas decisões tomadas.

6. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

6.1 Foi efetuado o cálculo do limite permitido para as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS (Taxa de Administração), nos exercícios de 2013 a 2016, com base no valor total das remunerações, proventos e pensões pagos em cada exercício imediatamente anterior, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, da Lei nº 9.717/1998 e no artigo



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Relatório de Auditoria Direta Específica no RPPS do Município de Viçosa - AL - NAF nº 0120/2017

15 da Portaria MPS nº 402/2008. A legislação municipal determina o percentual de 2,0 % para a Taxa de Administração, conforme previsto no § 1º do art. 26 da Lei nº 900, de 26 de janeiro de 2015.


6.2 Verificou-se que **foi observado** o limite permitido para tais despesas no ano de 2013 a 2016, conforme demonstrado a seguir:

ANO	REMUNERAÇÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIMITE DE DESPESA (2,0%)	DESPESA REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO
2013	R\$ 17.529.908,42	R\$ 350.598,17	R\$ 325.648,67	1,86%
2014	R\$ 21.061.311,87	R\$ 421.226,24	R\$ 385.294,78	1,83%
2015	R\$ 22.102.137,28	R\$ 442.042,75	R\$ 206.590,90	0,93%
2016	R\$ 25.866.642,85	R\$ 517.332,86	R\$ 502.582,79	1,94%

Observações:

1 – O valor da Remuneração Bruta total do exercício 2012, utilizado para cálculo do limite de despesas para o exercício 2013, foi extraído do relatório da auditoria direta anterior efetuada pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social (SRPPS) abrangendo o período de 01/2009 a 09/2013. O da Remuneração Bruta total do exercício 2013, utilizado para cálculo do limite de despesas para o exercício 2014, foi obtido conjuntamente de informações extraídas do relatório da auditoria direta anterior efetuada pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social (SRPPS) referentes aos meses de janeiro a setembro de 2013 e ao somatório das remunerações, proventos e pensões, informados nas Planilhas “Declaração de Contribuições ao RPPS – Servidores Ativos”, “Declaração de Contribuições ao RPPS – Aposentados e Pensionistas”, “Declaração de Contribuições ao RPPS – Outros Benefícios” e “Apuração de contribuições ao RPPS – Servidores Ativos”. Os valores totais lançados como “Remuneração no exercício anterior” referentes aos exercícios 2014 a 2016, que serviram de base para cálculo dos limites das despesas para os exercícios de 2015 a 2017, correspondem ao somatório das remunerações, proventos e pensões, informados nas Planilhas “Declaração de Contribuições ao RPPS – Servidores Ativos”, “Declaração de Contribuições ao RPPS – Aposentados e Pensionistas” e “Declaração de Contribuições ao RPPS – Outros Benefícios”, preenchidas pelo RPPS e apresentadas à auditoria em conjunto com a planilha “Apuração de Contribuições ao RPPS – Servidores Ativos”, referente à Câmara de Vereadores..

2 – Os valores lançados como “despesa realizada” correspondem às despesas administrativas apuradas no “Demonstrativo Anual de Fluxo Financeiro da Unidade Gestora do RPPS” (anexo), obtidas a partir das demonstrações contábeis apresentadas à auditoria (Balancete da Despesa, Balanço Financeiro e Balanço Orçamentário).


José Carlos Gomes Pereira
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Matrícula SIAPE 1.181.050



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Relatório de Auditoria Direta Específica no RPPS do Município de Viçosa - AL - NAF nº 0120/2017

3 – Como a legislação do Município define expressamente o percentual de 2,00% para a taxa de administração, o IPASMV pode constituir reserva com as sobras do custeio das despesas administrativas de um exercício para o outro, devendo para isso serem adotados os procedimentos contábeis adequados.

6.3 Para o exercício 2017 o limite de despesa permitido é de:

Remunerações 2016	Limite da despesa 2017 (2,0%)
R\$ 30.545.172,15	R\$ 610.903,44

6.4 Apresentamos as seguintes orientações aos responsáveis pelo RPPS, para melhor aproveitamento dos recursos destinados à taxa de administração:

- a) Nos termos do artigo 6º, inciso VIII, da Lei nº 9.717/1998, do artigo 17, § 3º e do artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, poderão ser destinados para utilização com despesas administrativas do RPPS até 2% do total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior;
- b) Os recursos deverão ser destinados exclusivamente para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio;
- c) Os recursos da taxa de administração deverão ser aplicados dentro dos mesmos critérios dos recursos previdenciários (Resolução CMN nº 3.922/2010, de 25/11/2010);
- d) As despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros não poderão ser custeadas com os recursos da Taxa de Administração, devendo ser suportadas com os próprios rendimentos das aplicações;
- e) A aquisição ou construção de bens imóveis com os recursos destinados à Taxa de Administração restringe-se aos destinados ao uso próprio da unidade gestora do RPPS, sendo vedada a utilização dos bens adquiridos ou construídos para investimento ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins que não os definidos no item “b”;
- f) A constituição de reservas com as sobras da taxa de administração, caso permitida, deverá ser feita, preferencialmente, mediante deliberação dos órgãos colegiados, com a definição da finalidade de uso da reserva a ser constituída;
- g) A transferência dos recursos para a conta bancária da taxa de administração, independente da constituição de reserva com as sobras, deverá ser feita preferencialmente via duodécimo, considerando



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Relatório de Auditoria Direta Específica no RPPS do Município de Viçosa - AL - NAF nº 0120/2017

o limite apurado com base nas remunerações do ano anterior, uma vez que o financiamento das despesas administrativas de cada exercício se dá a partir das alíquotas de contribuição instituídas e repassadas mensalmente como contribuição ao RPPS.

h) A reserva financeira com os recursos da taxa de administração deverá estar devidamente evidenciada na contabilidade. Além disso, na elaboração do orçamento do RPPS, na rubrica “Taxa de Administração” figurará, obrigatoriamente, a sobra do exercício anterior na composição do orçamento do exercício corrente. Isto porque, a utilização em determinado exercício da reserva administrativa acumulada ao longo dos anos, desde que devidamente evidenciada, não interfere no limite dos gastos previstos para o exercício; e,

i) No caso de existir segregação da massa de servidores no RPPS, as receitas e recursos da taxa de administração deverão estar vinculados ao fundo ao qual pertencem.

6.5 Com vistas a melhor gestão dos recursos, orientamos os gestores do RPPS a abrirem conta bancária específica para os recursos da taxa de administração, a fim de facilitar o seu controle e aplicação, bem como corroborar no gerenciamento permanente dos seus valores.

6.6 O limite de 2% para o custeio administrativo definido pela Portaria MPS nº 402/2008 deverá ser adequado ao RPPS a partir do planejamento e cálculo dos recursos necessários à sua manutenção, cabendo à lei do ente federativo definir o limite – ou o percentual – compatível com a sua estrutura. Lembramos ainda que o percentual definido para o custeio administrativo tem reflexo direto na alíquota de equilíbrio definida na avaliação atuarial.

6.7 A análise da utilização dos recursos previdenciários do RPPS teve por base os seguintes demonstrativos contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais, Balancete Analítico da Despesa e Razão Analítico da Despesa.

7. ATENDIMENTO À AUDITORIA

7.1 Foram apresentados pelo Município de VIÇOSA - AL e pelo IPASMV, unidade gestora do RPPS, todos os documentos e informações solicitados através do Termo de Solicitação de Documentos – TSD, possibilitando a realização da auditoria.

8. CONCLUSÃO

8.1 Diante dos elementos verificados no procedimento de auditoria Direta, concluímos que o Município de VIÇOSA - AL **não se apresenta apto a receber o Certificado de Regularidade**



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Relatório de Auditoria Direta Específica no RPPS do Município de Viçosa - AL - NAF nº 0120/2017

Previdenciária - CRP, pois não cumpre os critérios e exigências estabelecidos na legislação federal que disciplina a constituição, organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, conforme especificado a seguir:

A - Irregularidades constatadas pela auditoria Direta, incluídas na Notificação de Auditoria-Fiscal - NAF e que serão analisadas e julgadas no Processo Administrativo Previdenciário - PAP, na forma da Portaria MPS nº 530/2014:

IRREGULARIDADE	ITEM
Existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados	2.3
Caráter contributivo (Repasse) – Decisão Administrativa.	3.9
Aplicações financeiras Resol. CMN – Adequação DAIR e Política Investimentos – Decisão Administrativa	5.5

8.2 No tocante às irregularidades registradas pela auditoria indireta, consultar o extrato previdenciário disponível no sítio da Previdência Social, cujas regularizações deverão observar o disposto na Portaria MPS nº 204/2008.

8.3 Além das irregularidades acima listadas, também são apresentadas pela auditoria as seguintes recomendações, visando a melhoria na gestão do RPPS, conforme detalhado neste Relatório de Auditoria Direta:

RECOMENDAÇÕES	ITEM
Recomenda-se aos gestores do IPASMV que no momento da aquisição de Títulos Públicos Federais efetue pesquisa nos sítios www.anbima.com.br e www.bcb.gov.br para tomada de conhecimento dos preços praticados – PU, evitando assim a compra dos títulos por valores superiores aos de mercado.	5.7
Recomenda-se que as orientações prestadas por empresas de consultoria financeira, contendo indicação para aplicação ou redirecionamento dos recursos do RPPS para determinadas modalidades ou fundos de investimento deverão passar por análise criteriosa das instâncias deliberativas do IPASMV, a cujos participantes cabe a responsabilidade civil e penal pelas decisões tomadas.	5.8
Os recursos da taxa de administração deverão ser aplicados dentro dos mesmos critérios dos recursos previdenciários.	6.4.c
Recomenda-se que as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros não poderão ser custeadas com os recursos da Taxa de Administração, devendo ser suportadas com os próprios rendimentos das aplicações.	6.4.d
Recomenda-se que o limite de 2% para o custeio administrativo definido pela Portaria MPS nº 402/2008 deverá ser adequado ao RPPS a partir do planejamento e cálculo dos recursos necessários à sua manutenção, cabendo à lei do ente federativo definir o limite – ou o percentual – compatível com a sua estrutura. Lembramos ainda que o percentual definido para o custeio administrativo tem reflexo direto na alíquota de equilíbrio definida na avaliação atuarial.	6.6



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Relatório de Auditoria Direta Específica no RPPS do Município de Viçosa - AL - NAF nº 0120/2017

8.4 A verificação restringiu-se aos períodos, documentos e informações mencionados neste Relatório de Auditoria Direta e foram aplicadas técnicas de amostragem na realização da auditoria. Portanto, não foi examinada a totalidade dos atos envolvendo o RPPS, desde a sua criação.

8.5 Caso o ente federativo deseje oferecer impugnação à NAF nº 0120/2017, da qual este Relatório de Auditoria Direta é parte integrante, deverá encaminhá-la, no prazo de 30 (trinta) dias, à Coordenação-Geral de Auditoria e Contencioso - CGAUC da Subsecretaria dos Regimes de Previdência no Serviço Público - SRPPS (Esplanada dos Ministérios - Bloco F - Anexo A - sala 450 - Brasília (DF) - CEP 70059-900), **subscrita pelo Prefeito Municipal** ou por outro representante legal do Município, acompanhada do ato que comprove a outorga de poderes a esse representante.

8.6 Constituem anexos deste Relatório de Auditoria Direta:

- a) Preenchidos pelo Município: Declaração Cadastral do RPPS; Relação de Responsáveis pelo RPPS; Declaração de Contribuições ao RPPS – Servidores Ativos (Prefeitura); Declaração de Contribuições ao RPPS – Outros benefícios e Declaração de Contribuições ao RPPS – Aposentados e Pensionistas;
- b) Elaborados pela auditoria: Demonstrativo Anual de Fluxo Financeiro da Unidade Gestora do RPPS;
- c) Preenchidos pela auditoria: Apuração de Contribuições ao RPPS – Servidores Ativos (Câmara de Vereadores)

Recife - PE, 22 de Setembro de 2017

JOSÉ CARLOS GOMES PEREIRA

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula 1.181.050
AUDITORIA DOS RPPS - MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECLARAÇÃO CADASTRAL DO RPPS

DADOS CADASTRAIS DO ENTE FEDERATIVO

MUNICÍPIO		CNPJ	
VIÇOSA-AL		12.333.746/0001-04	
ENDEREÇO		Nº	COMPLEMENTO
RUA DO CENTENÁRIO		2	
BAIRRO		UF	CEP
CENTRO		AL	57700-000
E-MAIL			
gabinete.pmv.al@gmail.com			
TELEFONES			FAX
(82) 3283-1375			

RESPONSÁVEL LEGAL PELO ENTE FEDERATIVO - PREFEITO

NOME	DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA		
DATA INÍCIO GESTÃO	RG	CPF	
01/01/2017	614421 - SSP/AL	740.120.964-00	
ENDEREÇO		Nº	COMPLEMENTO
RUA EPAMINONDAS GRACINDO		2	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	VIÇOSA	AL	57700-000

DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE GESTORA

NOME		CNPJ	
Instituto de Previdência e Assistência dos Srevidores Municipais de Viçosa-IPASMV		05.112.485/0001-29	
ENDEREÇO		Nº	COMPLEMENTO
RUA PEDRO BARRETO			
BAIRRO		UF	CEP
CENTRO		AL	57700-000
E-MAIL			
ipasmv@gmail.com			
TELEFONES			FAX
(82) 3283-1117			
NATUREZA JURÍDICA	<input checked="" type="checkbox"/>	AUTARQUIA	<input type="checkbox"/>
		ÓRGÃO INTERNO	<input type="checkbox"/>
			OUTROS

RESPONSÁVEL LEGAL PELA UNIDADE GESTORA

NOME	WAGNER ACCIOLY VILELA		
CARGO	DIRETOR-PRESIDENTE		
DATA INÍCIO GESTÃO	RG	CPF	
12/01/2017	1138329 - SSP/AL	029.705.434-19	
ENDEREÇO		Nº	COMPLEMENTO
RUA TIBURCIO NEMÉSIO		5	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	VIÇOSA	AL	57700-000

ENTIDADES MUNICIPAIS QUE POSSUEM SERVIDORES VINCULADOS AO RPPS


NOME	CNPJ	TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	12.333.746/0001-04	(82) 3283-1375
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA	35.259.605/0001-86	(82) 3283-1836

RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS				
BENEFÍCIO	RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO			
APOSENTADORIAS	Pago pela unidade gestora.			
PENSÃO POR MORTE	Pago pela unidade gestora.			
AUXÍLIO-DOENÇA	Pago pela unidade gestora.			
SALÁRIO-MATERNIDADE	Pago pela unidade gestora.			
SALÁRIO-FAMÍLIA	Pago pelo ente e deduzido no repasse de contribuições à unidade gestora.			
AUXÍLIO-RECLUSÃO	Pago pela unidade gestora.			
CONTAS BANCÁRIAS DO RPPS				
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	CONTA-CORRENTE	AGÊNCIA	ANO INÍCIO	ANO FIM
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2017	1133	-	atual
BANCO DO BRASIL	159123	0110-4	-	atual

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERÍDICAS.

LOCAL E DATA
VIÇOSA, 19 DE JUNHO DE 2017

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL (NOME E CARGO)
WAGNER ACCIOLY VILELA - DIRETOR-PRESIDENTE

ASSINATURA


RELAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELO RPPS

MUNICÍPIO	VIÇOSA-AL
UNIDADE GESTORA	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa - IPASMV

NOME	PERÍODO DE GESTÃO		RG	CPF	ENDEREÇO
	INÍCIO	FIM			
DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE	01.01.2017	atual	614421 - SSP/AL	740.120.964-00	RUA EFAMINONDAS GRACINDO 02, CENTRO, VIÇOSA ALAGOAS
MANOEL DOS PASSOS VILELA	10.08.2015	31.12.2016	135793 SSP/AL	045.540.434-87	RUA TIBURCIO NEMESIO 03, CENTRO, VIÇOSA, ALAGOAS
FLAUBERT TORRES FILHO	26.07.2015	09.08.2015			FAZENDA BELO MONTE, VIÇOSA ALAGOAS
MANOEL DOS PASSOS VILELA	06.05.2015	25.07.2015	135793 SSP/AL	045.540.434-87	RUA TIBURCIO NEMESIO 03, CENTRO, VIÇOSA, ALAGOAS
FLAUBERT TORRES FILHO	01.01.2013	05.05.2015			FAZENDA BELO MONTE, VIÇOSA ALAGOAS

DIRETORIA DA UNIDADE GESTORA							
NOME	PERÍODO DE GESTÃO		RG	CPF	ENDEREÇO	CARGO	ATO DE NOMEAÇÃO
	INÍCIO	FIM					
WAGNER ACCIOLY VILELA	12.01.2017		1138329 - SSP/AL	029.705.434-19	RUA TIBURCIO NEMESIO 03, CENTRO, VIÇOSA, ALAGOAS	DIRETOR-PRESIDENTE	Portaria 038/2017
ÁLVARO ARTHUR BORGES DA SILVA	01.01.2015	31.12.2016	1750724 SSP/AL	038.222.324-16	RUA JOAREZ TÁVORAS 06 - CENTRO, VIÇOSA, ALAGOAS	DIRETOR-PRESIDENTE	portaria 0783/2015
DEILMA CARNAÚBA PASSOS	01.01.2013	31.12.2014	179852 SEDS/AL	087.716.694-34	POVOADO BANANAL, VIÇOSA ALAGOAS	DIRETOR-PRESIDENTE	

CONSELHO ADMINISTRATIVO							
NOME	PERÍODO DE GESTÃO		RG	CPF	ENDEREÇO	CARGO	ATO DE NOMEAÇÃO
	INÍCIO	FIM					

CONSELHO FISCAL							
NOME	PERÍODO DE GESTÃO		RG	CPF	ENDEREÇO	CARGO	ATO DE NOMEAÇÃO
	INÍCIO	FIM					

COMITÊ DE INVESTIMENTOS							
NOME	PERÍODO DE GESTÃO		RG	CPF	ENDEREÇO	CARGO	ATO DE NOMEAÇÃO
	INÍCIO	FIM					


 WAGNER ACCIOLY VILELA - DIRETOR-PRESIDENTE

APURAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO RPPS - SERVIDORES ATIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AL		NOME DA ENTIDADE		ALÍQUOTA DO ENTE:		23,76%		23,18%		ALÍQUOTA DO SERVIDOR:		11,00%	
				DATA INÍCIO:		01/01/2013		01/01/2014		DATA INÍCIO:		01/01/2013	
				DATA FIM:		31/12/2013		31/12/2014		DATA FIM:		31/12/2015	
												VIGENTE	

Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV.	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS		CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS		DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES		BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE		DIFERENÇA A REGULARIZAR
				ENTE	SERVIDOR	ENTE	SERVIDOR	ENTE	SERVIDOR	ENTE	SERVIDOR	Auxílio-doença	sal.-maternidade	
JANEIRO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAYO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	1.485,06	1.461,64	2	517,42	160,78	264,59	160,78	425,37	0,00	252,83	0,00	23,36	23,36	229,47
NOVEMBRO	1.485,06	1.461,64	2	517,42	160,78	264,59	160,78	425,37	0,00	252,83	0,00	23,36	23,36	229,47
DEZEMBRO	1.485,06	1.461,64	2	517,42	160,78	264,59	160,78	425,37	0,00	252,83	0,00	23,36	23,36	229,47
13º SALÁRIO	1.481,70	1.461,64	2	517,42	160,78	264,59	160,78	425,37	0,00	252,83	0,00	23,36	23,36	229,47
TOTAL	5.916,88	5.846,55	-	2.089,68	643,12	1.081,73	643,12	1.724,85	0,00	987,95	0,00	70,08	70,08	917,87

Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV.	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS		CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS		DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES		BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE		DIFERENÇA A REGULARIZAR
				ENTE	SERVIDOR	ENTE	SERVIDOR	ENTE	SERVIDOR	ENTE	SERVIDOR	Auxílio-doença	sal.-maternidade	
JANEIRO	1.829,07	1.560,91	2	464,99	171,70	330,81	171,70	502,51	0,00	134,18	0,00	24,66	24,66	109,52
FEVEREIRO	1.560,91	1.560,91	2	464,99	171,70	330,81	171,70	502,51	0,00	134,18	0,00	24,66	24,66	109,52
MARÇO	1.560,91	1.560,91	2	464,99	171,70	330,81	171,70	502,51	0,00	134,18	0,00	24,66	24,66	109,52
ABRIL	1.560,91	1.560,91	2	464,99	171,70	330,81	171,70	502,51	0,00	134,18	0,00	24,66	24,66	109,52
MAYO	1.560,91	1.560,91	2	464,99	171,70	330,81	171,70	502,51	0,00	134,18	0,00	24,66	24,66	109,52
JUNHO	1.560,91	1.560,91	2	464,99	171,70	330,81	171,70	502,51	0,00	134,18	0,00	24,66	24,66	109,52
JULHO	1.862,28	1.840,64	2	548,33	202,47	345,86	202,47	533,28	0,00	134,18	0,00	24,66	24,66	109,52
AGOSTO	1.560,91	1.560,91	2	464,99	171,70	330,81	171,70	502,51	0,00	134,18	0,00	24,66	24,66	109,52
SETEMBRO	1.560,91	1.560,91	2	464,99	171,70	330,81	171,70	502,51	0,00	134,18	0,00	24,66	24,66	109,52
OUTUBRO	1.560,91	1.560,91	2	464,99	171,70	330,81	171,70	502,51	0,00	134,18	0,00	24,66	24,66	109,52
NOVEMBRO	1.560,91	1.560,91	2	464,99	171,70	330,81	171,70	502,51	0,00	134,18	0,00	24,66	24,66	109,52
DEZEMBRO	1.985,58	1.960,91	2	584,15	215,70	368,45	215,70	599,85	0,00	584,15	0,00	24,66	24,66	559,49
13º SALÁRIO	1.560,91	1.560,91	2	464,99	171,70	330,81	171,70	502,51	0,00	134,18	0,00	24,66	24,66	109,52
TOTAL	21.507,57	20.971,55	-	6.247,42	2.306,87	3.940,55	2.306,87	5.247,42	0,00	2.393,20	0,00	295,92	295,92	2.312,98

Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV.	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS		CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS		DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES		BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE		DIFERENÇA A REGULARIZAR
				ENTE	SERVIDOR	ENTE	SERVIDOR	ENTE	SERVIDOR	ENTE	SERVIDOR	Auxílio-doença	sal.-maternidade	
JANEIRO	1.644,45	1.618,27	2	473,34	178,01	295,33	178,01	470,61	0,00	180,74	0,00	26,20	26,20	154,54
FEVEREIRO	1.644,45	1.618,27	2	473,34	178,01	295,33	178,01	470,61	0,00	180,74	0,00	26,20	26,20	154,54
MARÇO	1.644,45	1.618,27	2	473,34	178,01	295,33	178,01	470,61	0,00	180,74	0,00	26,20	26,20	154,54
ABRIL	1.644,45	1.618,27	2	473,34	178,01	295,33	178,01	470,61	0,00	180,74	0,00	26,20	26,20	154,54
MAYO	1.644,45	1.618,27	2	473,34	178,01	295,33	178,01	470,61	0,00	180,74	0,00	26,20	26,20	154,54
JUNHO	1.644,45	1.618,27	2	473,34	178,01	295,33	178,01	470,61	0,00	180,74	0,00	26,20	26,20	154,54
JULHO	2.267,68	1.855,73	2	430,16	204,13	226,03	204,13	466,73	0,00	137,56	0,00	26,20	26,20	137,48
AGOSTO	1.644,45	1.618,27	2	473,34	178,01	295,33	178,01	470,61	0,00	180,74	0,00	26,20	26,20	154,54
SETEMBRO	1.644,45	1.618,27	2	473,34	178,01	295,33	178,01	470,61	0,00	180,74	0,00	26,20	26,20	154,54
OUTUBRO	2.083,89	2.067,73	2	479,30	227,45	251,85	227,45	466,73	0,00	188,70	0,00	26,20	26,20	188,70
NOVEMBRO	2.083,89	2.067,73	2	479,30	227,45	251,85	227,45	466,73	0,00	188,70	0,00	26,20	26,20	188,70
DEZEMBRO	2.083,89	2.067,73	2	479,30	227,45	251,85	227,45	466,73	0,00	188,70	0,00	26,20	26,20	188,70
13º SALÁRIO	1.618,25	1.618,27	2	375,12	178,01	197,11	178,01	470,61	0,00	479,30	0,00	26,20	26,20	680,55
TOTAL	23.323,20	22.623,36	-	5.342,32	2.488,57	7.830,89	2.488,57	6.039,33	0,00	1.574,41	0,00	314,40	314,40	1.487,16

Recife, 03/08/2017

JOSÉ CARLOS GOMES PEREIRA - AFRFB



APURAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO RPPS - SERVIDORES ATIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AL		ALÍQUOTA DO ENTE:		ALÍQUOTA DO SERVIDOR:		11,00%	
NOME DA ENTIDADE		DATA INÍCIO:		DATA INÍCIO:		01/01/2016	
		DATA FIM:		DATA FIM:		31/12/2017	
		24,00%		24,00%		VIGENTE	
		01/01/2016		01/01/2016			
		31/12/2016		31/12/2017			

Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV.	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS		CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS		DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES		BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE		DIFERENÇA A REGULARIZAR
				ENTE	SERVIDOR	ENTE	SERVIDOR	ENTE	SERVIDOR	ENTE	SERVIDOR	Auxílio-doença	sal.-maternidade	
JANEIRO	2.231,16	2.202,00	2	528,48	242,22	465,28	242,22	707,50	0,00	63,20	0,00	63,20	0,00	29,16
FEVEREIRO	2.231,16	2.202,00	2	528,48	242,22	465,28	242,22	707,50	0,00	63,20	0,00	63,20	0,00	29,16
MARÇO	2.231,16	2.202,00	2	528,48	242,22	465,28	242,22	707,50	0,00	63,20	0,00	63,20	0,00	29,16
ABRIL	2.231,16	2.202,00	2	528,48	242,22	465,28	242,22	707,50	0,00	63,20	0,00	63,20	0,00	29,16
MAYO	2.231,16	2.202,00	2	528,48	242,22	465,28	242,22	707,50	0,00	63,20	0,00	63,20	0,00	29,16
JUNHO	2.231,16	2.202,00	2	528,48	242,22	465,28	242,22	707,50	0,00	63,20	0,00	63,20	0,00	29,16
JULHO	2.450,91	2.450,91	2	588,22	269,60	528,48	242,22	707,50	0,00	122,94	27,38	150,32	0,00	150,32
AGOSTO	2.591,16	2.562,00	2	614,88	281,82	562,88	242,22	707,50	0,00	216,58	-27,38	189,20	0,00	189,20
SETEMBRO	2.231,16	2.202,00	2	528,48	242,22	465,28	242,22	707,50	0,00	63,20	0,00	63,20	0,00	29,16
OUTUBRO	2.231,16	2.202,00	2	528,48	242,22	465,28	242,22	707,50	0,00	63,20	0,00	63,20	0,00	29,16
NOVEMBRO	2.231,16	2.202,00	2	528,48	242,22	465,28	242,22	707,50	0,00	63,20	0,00	63,20	0,00	29,16
DEZEMBRO	2.231,16	2.202,00	2	528,48	242,22	465,28	242,22	707,50	0,00	63,20	0,00	63,20	0,00	29,16
13º SALÁRIO	2.202,00	2.202,00	2	528,48	242,22	465,28	242,22	736,66	0,00	34,04	0,00	34,04	0,00	34,04
TOTAL	29.555,67	29.234,91	-	7.016,38	3.215,84	6.010,82	3.215,84	9.228,66	0,00	1.005,56	0,00	1.005,56	0,00	320,76

Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV.	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS		CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS		DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES		BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE		DIFERENÇA A REGULARIZAR
				ENTE	SERVIDOR	ENTE	SERVIDOR	ENTE	SERVIDOR	ENTE	SERVIDOR	Auxílio-doença	sal.-maternidade	
JANEIRO	2.305,37	2.274,00	0	564,63	250,14	465,21	250,14	715,35	0,00	99,42	0,00	99,42	0,00	31,07
FEVEREIRO	2.426,31	2.395,27	0	594,75	263,48	465,21	263,48	615,49	0,00	242,74	0,00	242,74	0,00	31,07
MARÇO	2.365,68	2.334,64	0	579,69	256,81	410,61	263,48	674,09	0,00	169,06	-6,67	162,41	0,00	31,07
ABRIL	2.365,69	2.334,64	0	579,69	256,81	410,61	263,48	674,09	0,00	169,06	6,67	162,41	0,00	31,07
MAYO	2.365,69	2.334,64	0	579,69	256,81	410,61	263,48	674,09	0,00	169,06	6,67	162,41	0,00	31,07
JUNHO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	389,43	256,81	656,24	0,00	180,26	0,00	180,26	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13º SALÁRIO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.828,75	11.673,18	-	2.898,45	1.284,05	2.026,69	1.284,05	3.310,74	0,00	871,76	0,00	871,76	0,00	155,35

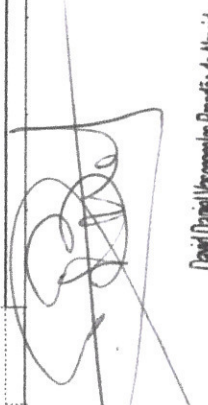
Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV.	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS		CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS		DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES		BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE		DIFERENÇA A REGULARIZAR
				ENTE	SERVIDOR	ENTE	SERVIDOR	ENTE	SERVIDOR	ENTE	SERVIDOR	Auxílio-doença	sal.-maternidade	
JANEIRO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAYO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13º SALÁRIO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO RPPS - SERVIDORES ATIVOS

NOME DA ENTIDADE		ALÍQUOTA DO ENTE:		ALÍQUOTA DO SERVIDOR:		BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE		DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES		DIFERENÇA A REGULARIZAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - ALAGOAS		34,00% 11/2016 12/31/2016		24,85% 11/2017 12/31/2017		11,00% 1/7/2018 VIGENTE		Auxílio-doença Sal.-maternidade Outros		TOTAL		
ANO: 2016		CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS		CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS		DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES		DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES		DIFERENÇA A REGULARIZAR		
Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL
JANEIRO	2.027.385,89	1.965.278,55	1.033	375.667,09	172.180,75	547.847,84	0,00	206.390,84	-159.776,79	46.614,05	11.546,08	11.546,08
FEVEREIRO	1.812.711,88	1.305.434,27	1.034	334.424,22	153.277,77	487.701,99	0,00	-38.090,12	-42.111,90	-80.202,02	0,00	-91.810,43
MARÇO	1.839.093,92	1.402.554,86	1.031	337.573,12	154.721,01	492.294,13	0,00	69.537,14	-14.447,67	75.089,47	0,00	11.384,61
ABRIL	1.876.575,09	1.432.007,54	1.024	336.615,23	154.281,98	490.897,20	0,00	134.139,57	-17.372,91	118.766,65	0,00	63.704,86
MAYO	1.876.575,09	1.432.007,54	1.021	343.691,81	157.520,83	501.212,64	0,00	-11.778,24	-13.414,37	-25.192,61	0,00	-36.535,95
JUNHO	1.890.156,81	1.432.279,37	1.018	343.746,09	157.550,29	501.296,38	0,00	110.221,42	-15.955,76	94.265,66	0,00	11.343,24
JULHO	2.000.533,38	1.428.290,81	1.018	343.029,79	157.221,99	500.251,78	0,00	11.869,36	-38.849,95	13.019,71	0,00	11.316,81
AGOSTO	1.941.351,80	1.463.830,50	1.016	351.319,32	161.021,36	512.340,68	0,00	54.310,53	-34.145,92	30.164,61	0,00	11.367,86
SETEMBRO	1.907.762,35	1.446.501,09	1.008	347.160,26	158.115,12	505.275,38	0,00	47.447,66	-44.778,00	102.669,66	0,00	10.432,53
OUTUBRO	1.907.339,76	1.446.116,05	1.003	347.767,65	158.402,77	506.170,42	0,00	194.568,56	28.619,64	222.778,20	0,00	10.267,31
NOVEMBRO	1.965.835,71	1.501.229,79	1.003	360.295,15	165.135,28	525.430,43	0,00	-60.864,48	-83.301,58	-144.166,07	0,00	9.824,91
DEZEMBRO	1.920.575,66	1.506.823,76	1.007	362.117,70	165.970,81	528.088,52	0,00	-714.467,92	-287.462,28	-991.930,11	0,00	-153.990,78
13º SALÁRIO			0	0,00	0,00	0,00	0,00	-714.467,92	-287.462,28	-991.930,11	0,00	10.007,34
TOTAL	22.933.011,93	17.450.996,83		4.183.417,64	1.917.399,75	6.100.817,39	0,00	142.984,33	-673.015,93	-530.031,60	0,00	130.707,12
							0,00				0,00	63.510,93
							0,00				0,00	479.234,20
ANO: 2017		CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS		CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS		DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES		DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES		DIFERENÇA A REGULARIZAR		
Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL
JANEIRO	2.557.184,92	1.501.282,27	1.006	372.768,39	165.141,05	537.909,44	0,00	108.639,57	0,00	108.639,57	0,00	12.707,63
FEVEREIRO	2.790.407,92	1.453.506,13	1.000	390.905,57	159.895,67	550.801,24	0,00	105.315,03	0,00	105.315,03	0,00	12.436,99
MARÇO	2.928.840,72	1.520.529,83	1.000	377.547,56	167.258,29	544.805,85	0,00	109.939,62	0,00	109.939,62	0,00	12.777,76
ABRIL	2.459.644,68	1.505.587,01	998	374.830,45	166.054,57	540.885,03	0,00	109.708,25	0,00	109.708,25	0,00	12.821,85
MAYO	2.048.571,34	1.504.325,18	1.000	373.523,84	165.475,77	538.999,61	0,00	108.442,64	0,00	108.442,64	0,00	12.767,70
JUNHO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13º SALÁRIO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.844.749,58	7.485.230,52		1.859.575,94	823.815,35	2.683.391,30	0,00	542.745,12	0,01	542.745,13	0,00	63.510,93
							0,00				0,00	479.234,20
ANO: 2018		CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS		CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS		DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES		DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES		DIFERENÇA A REGULARIZAR		
Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL
JANEIRO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAYO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13º SALÁRIO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIÇOSA/AL, 12 DE JULHO DE 2017



David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida
Prefeito

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTAS

NOME DA ENTIDADE		ALQUOTA DO ENTE: (%)		ALQUOTA DO SERVIDOR:	
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa-PA-SMV		DATA INÍCIO:		DATA INÍCIO:	
		DATA FIM:		DATA FIM:	

(*) Preencher apenas se houver contribuição devida pelo ente sobre a folha de aposentados e pensionistas.

Competência	ANO: 2013										FOLHA TOTAL (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)				CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS				DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES						
	FOLHA APOSENTADOS		FOLHA PENSIONISTAS		FOLHA APOSENTADOS		FOLHA PENSIONISTAS		FOLHA APOSENTADOS		FOLHA PENSIONISTAS		FOLHA APOSENTADOS		FOLHA PENSIONISTAS		FOLHA APOSENTADOS		FOLHA PENSIONISTAS		FOLHA APOSENTADOS		FOLHA PENSIONISTAS		
	REMUNERAÇÃO BRUTA	Nº SERV.	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS ENTE	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS SERVIDOR	Nº SERV.	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS ENTE	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS SERVIDOR	REMUNERAÇÃO BRUTA	Nº SERV.	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS ENTE	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS SERVIDOR	REMUNERAÇÃO BRUTA	Nº SERV.	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS ENTE	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS SERVIDOR	ENTRADA	SERVIDOR	TOTAL	ENTRADA	SERVIDOR	TOTAL
JANEIRO	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAYO	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	260.250,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67	339.616,04	0,00	0,00	0,00	305	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	277.385,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68	328.775,10	0,00	0,00	0,00	299	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	277.890,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68	328.515,46	0,00	0,00	0,00	299	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13º SALÁRIO	232.389,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67	301.331,87	0,00	0,00	0,00	293	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.097.925,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	1.299.238,47	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Competência	ANO: 2014										FOLHA TOTAL (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)				CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS				DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES						
	FOLHA APOSENTADOS		FOLHA PENSIONISTAS		FOLHA APOSENTADOS		FOLHA PENSIONISTAS		FOLHA APOSENTADOS		FOLHA PENSIONISTAS		FOLHA APOSENTADOS		FOLHA PENSIONISTAS		FOLHA APOSENTADOS		FOLHA PENSIONISTAS		FOLHA APOSENTADOS		FOLHA PENSIONISTAS		
	REMUNERAÇÃO BRUTA	Nº SERV.	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS ENTE	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS SERVIDOR	Nº SERV.	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS ENTE	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS SERVIDOR	REMUNERAÇÃO BRUTA	Nº SERV.	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS ENTE	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS SERVIDOR	REMUNERAÇÃO BRUTA	Nº SERV.	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS ENTE	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS SERVIDOR	ENTRADA	SERVIDOR	TOTAL	ENTRADA	SERVIDOR	TOTAL
JANEIRO	279.695,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69	333.872,58	0,00	0,00	0,00	284	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	276.170,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69	333.347,98	0,00	0,00	0,00	283	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARÇO	278.291,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71	337.110,89	0,00	0,00	0,00	294	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABRIL	278.291,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72	334.954,28	0,00	0,00	0,00	295	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAYO	279.802,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72	336.465,34	0,00	0,00	0,00	297	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUNHO	285.020,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72	341.683,79	0,00	0,00	0,00	300	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	324.416,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72	383.100,56	0,00	0,00	0,00	299	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	298.576,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72	355.894,29	0,00	0,00	0,00	300	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	309.109,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74	372.435,89	0,00	0,00	0,00	309	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	308.806,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74	368.058,45	0,00	0,00	0,00	308	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	310.298,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75	370.974,32	0,00	0,00	0,00	309	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	310.090,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75	370.697,20	0,00	0,00	0,00	309	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13º SALÁRIO	310.119,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75	370.695,18	0,00	0,00	0,00	308	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.851.638,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	4.607.960,74	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Competência	ANO: 2015										FOLHA TOTAL (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)				CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS				DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES						
	FOLHA APOSENTADOS		FOLHA PENSIONISTAS		FOLHA APOSENTADOS		FOLHA PENSIONISTAS		FOLHA APOSENTADOS		FOLHA PENSIONISTAS		FOLHA APOSENTADOS		FOLHA PENSIONISTAS		FOLHA APOSENTADOS		FOLHA PENSIONISTAS		FOLHA APOSENTADOS		FOLHA PENSIONISTAS		
	REMUNERAÇÃO BRUTA	Nº SERV.	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS ENTE	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS SERVIDOR	Nº SERV.	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS ENTE	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS SERVIDOR	REMUNERAÇÃO BRUTA	Nº SERV.	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS ENTE	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS SERVIDOR	REMUNERAÇÃO BRUTA	Nº SERV.	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS ENTE	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS SERVIDOR	ENTRADA	SERVIDOR	TOTAL	ENTRADA	SERVIDOR	TOTAL
JANEIRO	321.254,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75	385.419,45	0,00	0,00	0,00	310	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	321.332,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75	385.498,55	0,00	0,00	0,00	310	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARÇO	321.726,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75	385.892,55	0,00	0,00	0,00	310	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABRIL	321.884,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75	386.050,15	0,00	0,00	0,00	310	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAYO	339.003,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77	412.295,07	0,00	0,00	0,00	319	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUNHO	350.141,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78	422.432,42	0,00	0,00	0,00	329	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	400.986,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78	476.108,51	0,00	0,00	0,00	329	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	400.354,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79	475.551,84	0,00	0,00	0,00	334	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	397.460,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82	473.194,14	0,00	0,00	0,00	339	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	404.162,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82	481.952,04	0,00	0,00	0,00	3										

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTAS

NOME DA ENTIDADE		ALÍQUOTA DO SERVIDOR:	
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa-IPASMV			
DATA INÍCIO:	DATA FIM:	DATA INÍCIO:	DATA FIM:

(*) Preencher apenas se houver contribuição devida pelo ente sobre a folha de aposentados e pensionistas.

Competência	ANO: 2016				FOLHA TOTAL (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)				CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS				DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES										
	REMUNERAÇÃO BRUTA		Nº SERV.		BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		REMUNERAÇÃO BRUTA		Nº SERV.		BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		ENTRE		SERVIDOR		TOTAL		
	BRUTA		BRUTA		ENTRE	SERV.	ENTRE	SERV.	BRUTA		ENTRE	SERV.	ENTRE	SERV.	ENTRE	SERV.	ENTRE	SERV.	ENTRE	SERV.	ENTRE	SERV.	TOTAL
JANEIRO	410.962,38	0,00	250	0,00	0,00	0,00	0,00	75	488.991,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	426.139,48	0,00	253	0,00	0,00	0,00	0,00	77	511.326,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARÇO	433.064,61	0,00	258	0,00	0,00	0,00	0,00	84	535.748,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABRIL	435.746,11	0,00	261	0,00	0,00	0,00	0,00	85	526.274,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAYO	457.253,69	0,00	268	0,00	0,00	0,00	0,00	85	547.658,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUNHO	480.231,99	0,00	272	0,00	0,00	0,00	0,00	86	570.636,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	474.299,62	0,00	272	0,00	0,00	0,00	0,00	88	567.661,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	481.076,35	0,00	278	0,00	0,00	0,00	0,00	89	578.247,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	485.433,90	0,00	280	0,00	0,00	0,00	0,00	90	584.125,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	489.872,33	0,00	280	0,00	0,00	0,00	0,00	91	589.798,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	523.086,78	0,00	280	0,00	0,00	0,00	0,00	92	626.229,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	483.879,19	0,00	297	0,00	0,00	0,00	0,00	92	587.886,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13º SALÁRIO	6.055.345,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.288.011,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL																							

Competência	ANO: 2017				FOLHA TOTAL (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)				CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS				DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES										
	REMUNERAÇÃO BRUTA		Nº SERV.		BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		REMUNERAÇÃO BRUTA		Nº SERV.		BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		ENTRE		SERVIDOR		TOTAL		
	BRUTA		BRUTA		ENTRE	SERV.	ENTRE	SERV.	BRUTA		ENTRE	SERV.	ENTRE	SERV.	ENTRE	SERV.	ENTRE	SERV.	ENTRE	SERV.	ENTRE	SERV.	TOTAL
JANEIRO	522.694,32	0,00	283	0,00	0,00	0,00	0,00	92	627.250,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FEVEREIRO	523.488,93	0,00	283	0,00	0,00	0,00	0,00	92	624.901,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MARÇO	524.429,97	0,00	284	0,00	0,00	0,00	0,00	91	625.742,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ABRIL	525.709,75	0,00	286	0,00	0,00	0,00	0,00	91	627.022,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MAYO	530.068,93	0,00	287	0,00	0,00	0,00	0,00	91	631.381,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUNHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JULHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGOSTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SETEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTUBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
NOVEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13º SALÁRIO	2.626.391,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.136.198,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL																							

Competência	ANO: 2018				FOLHA TOTAL (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)				CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS				DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES									
	REMUNERAÇÃO BRUTA		Nº SERV.		BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		REMUNERAÇÃO BRUTA		Nº SERV.		BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		ENTRE		SERVIDOR		TOTAL	
	BRUTA		BRUTA		ENTRE	SERV.	ENTRE	SERV.	BRUTA		ENTRE	SERV.	ENTRE	SERV.	ENTRE	SERV.	ENTRE	SERV.	ENTRE	SERV.	ENTRE	SERV.
JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAYO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.779,18	0,00	0,00	0,00	0,00	21.779,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL																						

Wagner Accioly Vilela
WAGNER ACCIOLY VILELA - DIRETOR-PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO RPPS - OUTROS BENEFÍCIOS

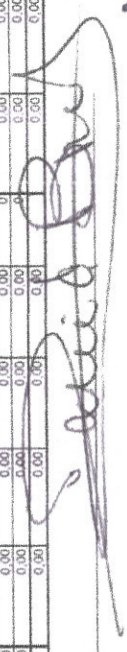
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AL	NOME DA ENTIDADE	ALÍQUOTA DO ENTE:	ALÍQUOTA DO SERVIDOR
	DATA INÍCIO:	DATA INÍCIO:	DATA INÍCIO:
	DATA FIM:	DATA FIM:	DATA FIM:
	01/01/2016	01/01/2016	01/01/2016
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2017
	24,00%	11,00%	

Competência	FOLHA AUXÍLIO-DOENÇA				FOLHA SALÁRIO-MATERNIDADE				FOLHA TOTAL (AUXÍLIO-DOENÇA E SALÁRIO-MATERNIDADE)				CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS				CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS				DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			
	REMESSAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	ENTRE	Nº SERV	REMESSAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	ENTRE	Nº SERV	REMESSAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	ENTRE	Nº SERV	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS		DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES							
													ENTRE	Nº SERV	ENTRE	Nº SERV	ENTRE	Nº SERV	ENTRE	Nº SERV				
JANEIRO	9.407,04	9.407,04	2.257,68	7	6.170,36	6.170,36	4	1.537,22	15.577,22	3.738,53	1.713,48	5.452,02	11	0,00	1.713,48	1.713,48	3.738,53	0,00						
FEVEREIRO	10.331,04	10.331,04	2.479,45	5	7.851,59	7.851,59	3	1.500,12	15.001,22	3.614,69	1.656,72	5.271,42	11	0,00	1.656,72	1.656,72	3.614,69	0,00						
MARÇO	9.407,69	9.407,69	2.257,68	7	7.149,99	7.149,99	4	1.537,22	14.287,21	3.047,33	1.396,68	4.444,02	9	0,00	1.396,68	1.396,68	3.047,33	0,00						
ABRIL	16.126,01	16.126,01	3.870,24	12	12.255,77	12.255,77	5	2.479,91	14.735,68	5.971,18	2.736,76	8.707,94	17	0,00	2.736,76	2.736,76	5.971,18	0,00						
MAYO	16.368,89	16.368,89	3.928,53	12	12.440,36	12.440,36	4	2.276,61	14.716,97	5.461,59	2.503,21	7.964,79	16	0,00	2.503,21	2.503,21	5.461,59	0,00						
JUNHO	8.536,19	8.536,19	2.048,59	9	6.487,60	6.487,60	6	1.887,08	18.374,68	4.532,88	2.077,54	6.610,42	13	0,00	2.077,54	2.077,54	4.532,88	0,00						
JULHO	1.090,00	1.090,00	272,50	4	787,50	787,50	3	888,09	1.675,59	406,59	1.773,23	12	0,00	1.773,23	1.773,23	406,59	0,00							
AUGOSTO	9.920,32	9.920,32	2.480,58	6	7.439,74	7.439,74	4	1.136,56	15.876,30	3.576,28	1.656,09	5.232,37	12	0,00	1.656,09	1.656,09	3.576,28	0,00						
SETEMBRO	10.393,54	10.393,54	2.598,38	6	7.795,16	7.795,16	10	2.620,78	10.415,94	6.284,01	2.882,03	9.170,22	14	0,00	2.882,03	2.882,03	6.284,01	0,00						
OUTUBRO	8.806,38	8.806,38	2.205,57	5	6.600,81	6.600,81	9	1.864,53	18.465,34	4.515,38	2.161,95	6.677,92	14	0,00	2.161,95	2.161,95	4.515,38	0,00						
NOVEMBRO	9.649,08	9.649,08	2.413,78	7	7.235,30	7.235,30	8	2.223,60	19.458,90	4.717,09	2.392,29	6.879,38	16	0,00	2.392,29	2.392,29	4.717,09	0,00						
DEZEMBRO	9.045,22	9.045,22	2.263,78	6	6.781,44	6.781,44	5	1.617,27	18.468,71	3.856,17	1.766,53	5.622,69	11	0,00	1.766,53	1.766,53	3.856,17	0,00						
13º SALÁRIO	32.234,28	32.234,28	7.736,23	40	24.498,05	24.498,05	35	65.427,60	15.702,62	15.702,62	7.197,03	22.898,65	75	0,00	7.197,03	7.197,03	15.702,62	0,00						
TOTAL	151.521,68	151.521,68	36.360,50	403	115.161,18	115.161,18	294	653,07	294.053,22	70.572,77	33.345,50	102.919,27	27	0,00	33.345,50	33.345,50	70.572,77	0,00						

Competência	FOLHA AUXÍLIO-DOENÇA				FOLHA SALÁRIO-MATERNIDADE				FOLHA TOTAL (AUXÍLIO-DOENÇA E SALÁRIO-MATERNIDADE)				CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS				CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS				DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			
	REMESSAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	ENTRE	Nº SERV	REMESSAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	ENTRE	Nº SERV	REMESSAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	ENTRE	Nº SERV	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS		DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES							
													ENTRE	Nº SERV	ENTRE	Nº SERV	ENTRE	Nº SERV	ENTRE	Nº SERV				
JANEIRO	7.028,47	7.028,47	1.745,17	5	5.283,30	5.283,30	3	1.290,15	13.306,94	3.165,77	1.415,75	4.611,52	8	0,00	1.415,75	1.415,75	3.165,77	0,00						
FEVEREIRO	7.028,47	7.028,47	1.745,17	5	5.283,30	5.283,30	3	1.290,15	13.306,94	3.165,77	1.415,75	4.611,52	8	0,00	1.415,75	1.415,75	3.165,77	0,00						
MARÇO	8.332,02	8.332,02	2.068,84	5	6.263,18	6.263,18	7	1.747,84	14.011,02	4.273,96	1.893,38	6.167,34	12	0,00	1.893,38	1.893,38	4.273,96	0,00						
ABRIL	8.332,02	8.332,02	2.068,84	5	6.263,18	6.263,18	7	1.747,84	14.011,02	4.273,96	1.893,38	6.167,34	12	0,00	1.893,38	1.893,38	4.273,96	0,00						
MAYO	8.332,02	8.332,02	2.068,84	5	6.263,18	6.263,18	7	1.747,84	14.011,02	4.273,96	1.893,38	6.167,34	12	0,00	1.893,38	1.893,38	4.273,96	0,00						
JUNHO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
JULHO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
AUGOSTO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
SETEMBRO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
OUTUBRO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
NOVEMBRO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
13º SALÁRIO	39.099,85	39.099,85	9.768,49	40	29.331,36	29.331,36	35	88.171,71	81.366,69	20.211,29	8.953,75	29.165,03	33	0,00	8.953,75	8.953,75	20.211,29	0,00						
TOTAL	151.521,68	151.521,68	36.360,50	403	115.161,18	115.161,18	294	653,07	294.053,22	70.572,77	33.345,50	102.919,27	27	0,00	33.345,50	33.345,50	70.572,77	0,00						

Competência	FOLHA AUXÍLIO-DOENÇA				FOLHA SALÁRIO-MATERNIDADE				FOLHA TOTAL (AUXÍLIO-DOENÇA E SALÁRIO-MATERNIDADE)				CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS				CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS				DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			
	REMESSAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	ENTRE	Nº SERV	REMESSAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	ENTRE	Nº SERV	REMESSAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	ENTRE	Nº SERV	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS		DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES							
													ENTRE	Nº SERV	ENTRE	Nº SERV	ENTRE	Nº SERV	ENTRE	Nº SERV				
JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
FEVEREIRO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
MARÇO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
ABRIL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
MAYO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
JUNHO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
JULHO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
AUGOSTO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
SETEMBRO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
OUTUBRO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
NOVEMBRO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						

VIÇOSA, 12/07/2017



Daniel Augusto de Almeida
Prefeito

DEMONSTRATIVO ANUAL DE FLUXO FINANCEIRO DA UNIDADE GESTORA DO RPPS

MUNICÍPIO:	VIÇOSA - AL										
UNIDADE GESTORA:	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa - IPASMV										
EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017		
SALDO INICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.063.641,73	3.329.853,65	3.611.277,09	2.938.483,90	2.082.498,99		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	2.714.320,40	2.110.582,39	2.496.740,47	4.079.506,04	1.276.856,84		
RECEITAS DE APORTES FINANCEIROS - PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.738.147,17	2.390.435,59	2.166.924,89	2.612.767,71	835.698,60		
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	73.305,48	383.896,85	219.871,81	551.374,50	89.879,74		
RECEITAS DE PARCELAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	152.097,36	230.600,05	604.302,25	0,00	0,00		
RECEITAS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	53.278,03	115.026,59	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	511.667,39	663.043,75	755.956,71	968.672,30	440.192,10		
AJUSTE POSITIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RECEBIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.242.815,83	5.893.587,22	6.243.786,13	8.212.320,55	2.642.627,28		
DESPESAS COM BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.064.329,95	4.714.184,98	5.925.949,34	7.498.722,76	3.231.843,32		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	325.648,67	385.294,78	206.590,90	502.582,79	153.367,78		
DESPESAS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.856,38	208,00	0,00	0,00		
DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	526.625,29	508.827,64	783.831,08	1.066.999,91	421.259,54		
AJUSTE NEGATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.916.603,91	5.612.163,78	6.916.579,32	9.068.305,46	3.817.012,66		
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	341.169,82	127.205,53	-644.918,82	-757.657,30	-1.193.317,94		
RESULTADO FINANCEIRO ANUAL (RECEBIMENTOS - PAGAMENTOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	326.211,92	281.423,44	-672.793,19	-855.984,91	-1.174.385,38		
SALDO FINAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.329.853,65	3.611.277,09	2.938.483,90	2.082.498,99	908.113,61		

COMPARATIVOS DE EVOLUÇÃO FINANCEIRA										
	#DIV/01	#DIV/01	#DIV/01	#DIV/01	#DIV/01	#DIV/01	#DIV/01	#DIV/01	#DIV/01	#DIV/01
CRESCIMENTO SALDO FINAL										
DESPESA BENEFÍCIOS / RECEITA CONTRIBUIÇÃO					91,28%	104,74%	127,07%	112,05%	152,98%	-56,39%
DESPESA TOTAL / RECEITA CONTRIBUIÇÃO					98,60%	113,30%	131,50%	119,56%	160,24%	153,70%
DESPESA TOTAL / RECEITA TOTAL					92,79%	97,49%	111,75%	110,46%	153,70%	153,70%

RECIFE, 18 de Setembro de 2017

José Carlos Gomes Pereira

DETALHAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS

MUNICÍPIO	VÍCOSA - AL	UNIDADE GESTORA	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa - IPASMV	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
		EXERCÍCIO						2.714.320,40	2.110.582,39	2.496.730,47	4.079.506,04	1.276.856,84
		PATRONAL GERAL										
		PATRONAL PREFEITURA										
		PATRONAL CÂMARA										
		PATRONAL "AUTARQUIA A"										
		PATRONAL "AUTARQUIA B"										
		TOTAL CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	2.714.320,40	2.110.582,39	2.496.730,47	4.079.506,04	1.276.856,84
		APORTES GERAL										
		APORTES PREFEITURA										
		APORTES CÂMARA										
		APORTES "AUTARQUIA A"										
		APORTES "AUTARQUIA B"										
		TOTAL APORTES FINANCEIROS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PATRONAL (CONTRIBUIÇÕES + APORTES)		0,00	0,00	0,00	0,00	2.714.320,40	2.110.582,39	2.496.730,47	4.079.506,04	1.276.856,84
		SERVIDOR GERAL						1.738.147,17	2.390.435,59	2.166.924,89	2.612.767,71	835.698,60
		SERVIDOR CÂMARA						4.432.467,57	4.501.017,98	4.663.655,36	6.692.273,75	2.112.555,44
		SERVIDOR "AUTARQUIA A"						73.305,48	383.896,85	219.871,81	551.374,50	89.879,74
		SERVIDOR "AUTARQUIA B"						152.097,36	230.600,05	604.302,25		
		INATIVO						53.278,03	115.026,59			
		PENSIONISTA						4.731.148,44	5.230.541,47	5.487.829,42	7.243.648,25	2.202.435,18
		TOTAL CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	1.738.147,17	2.390.435,59	2.166.924,89	2.612.767,71	835.698,60
		TOTAL CONTRIBUIÇÕES (PATRONAL + SEGURADOS)		0,00	0,00	0,00	0,00	4.432.467,57	4.501.017,98	4.663.655,36	6.692.273,75	2.112.555,44
		APLICAÇÕES FINANCEIRAS										
		PARCELAMENTOS										
		COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA										
		OUTRAS RECEITAS										
		TOTAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00	4.731.148,44	5.230.541,47	5.487.829,42	7.243.648,25	2.202.435,18
		RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS										
		BENEFÍCIOS GERAL						511.667,39	663.045,75	755.956,71	968.672,30	440.192,10
		APOSENTADORIAS										
		PENSÕES						3.265.255,20	3.841.107,55	5.178.535,13	6.024.738,52	2.637.756,43
		AUXÍLIO-DOENÇA						650.133,92	759.772,11	585.669,26	1.225.650,39	512.021,81
		SALÁRIO-FAMÍLIA						18.504,99				
		AUXÍLIO-RECLUSÃO						66.255,63				
		PESSOAL E ENCARGOS						4.064.329,95	4.714.184,98	5.925.949,34	7.498.722,76	3.231.843,32
		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF E PJ						42.070,00	48.030,49	119.977,94	394.611,74	134.226,19
		MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS						130.094,56	182.203,07	60.040,65	88.605,76	14.838,19
		OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS						21.930,91	11.301,22	9.353,67	7.303,23	1.503,40
		TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS						131.553,20	143.760,00	17.218,64	12.062,06	2.800,00
		DESPESAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS						325.648,67	385.294,78	206.590,90	502.582,79	153.367,78
		INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES										
		COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA										
		OUTRAS DESPESAS DIVERSAS							3.856,38	208,00		
		TOTAL DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00	4.389.978,62	5.103.336,14	6.132.748,24	8.001.305,55	3.395.753,12
		DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS						526.625,29	508.827,64	783.831,08	1.066.999,91	421.259,54
		RECEITAS CONTRIBUIÇÕES (-) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00	62.488,95	-602.318,16	-1.469.092,88	-1.309.031,80	-1.283.197,68
		RECEITAS ORÇ. TOTAIS (-) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00	341.169,82	-127.205,33	-644.918,82	-757.657,30	-1.193.317,94
		RECURSOS EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	89.608,41	832.918,21	2.073.395,13	1.309.031,80	1.283.197,68
		RECURSOS EM CONTA-CORRENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	-62.488,95	715.623,48	1.630.837,83	1.557.365,65	1.365.262,76

RECIFE, 18 de Setembro de 2017


 José Carlos Gomes Pereira
 AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MATRÍCULA 1.181.050
 AUDITORIA DOS RPPS - MINISTÉRIO DA FAZENDA